



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1

Ata da 105ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Data: 13 de Maio de 2014, às 13h30min.

Local: Auditório Centro de Referência da SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Av. José Correia Machado, 900 - Bairro Ibituruna Montes Claros - MG.

1 Aos 13 de Maio de 2014, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada
2 do Norte de Minas, no Auditório Centro de Referência da SEMMA - Secretaria
3 Municipal do Meio Ambiente - Av. José Correia Machado, 900 - Bairro Ibituruna -
4 Montes Claros/MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e
5 Suplentes: como Presidente: Eliana Piedade Alves Machado, Superintendente Regional
6 de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Jequitinhonha; Secretaria de
7 Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA: Titular: Sérgio de Oliveira
8 Azevedo; - Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do
9 Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas – SEDVAN: Titular: Guilherme Dias
10 Ramos; - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana –
11 SEDRU: 1º Suplente: Antônio Carlos Câmara Júnior; - Secretaria de Estado de
12 Transportes e Obras Públicas – SETOP: 2º Suplente – Leander Efren Natividade; -
13 Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG: 1º Suplente – Major Thiago Alves Ribeiro;
14 Procuradoria Geral de Justiça – PGJ: Titular: Daniel Oliveira de Ornelas; - Instituto
15 Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis– IBAMA: Titular:
16 Rafael Macedo Chaves; - Prefeituras Municipais situadas na área de abrangência da
17 URC: Suplente: Edvaldo Marques Araújo – Secretário Adjunto Municipal de Meio
18 Ambiente de Montes Claros; - Comitês de Bacias Hidrográficas, constituídos e
19 operacionais, e situados, majoritariamente, na área de abrangência da URC: Titular:
20 Marcelo Ferrante Maia; - Representantes da Federação das Indústrias do Estado de
21 Minas Gerais – FIEMG: Titular: Ézio Darioli; - Representantes da Federação da
22 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG: Suplente: Juvenal Mendes
23 Oliveira; - Representantes da Federação das Associações Comerciais, Industriais,
24 Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS: Titular:
25 Édilson Carlos Torquato – Associação Comercial de Montes Claros; Representantes da
26 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES: José Ponciano Neto;
27 Representantes de Organizações Não - Governamentais legalmente constituídas para a
28 proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, incluídas no Cadastro Estadual
29 de Entidades Ambientais – CEEA: Titular: Soter Magno do Carmo – OVIVE –
30 Organização Vida Verde; - Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA:
31 Titular: Anildes Lopes Evangelista - Representantes de entidades reconhecidamente
32 ligadas ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou científico na Área do
33 meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida – 2º Suplente: Paulo Fernando



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

2

34 Rodrigues Matrangolo - FACIT. Um representante de Conselho Municipal de Meio
35 Ambiente, por sua representação não-governamental: Renan Laughton Milo –
36 CODEMA. Estiveram também presentes o Sr. Gislando Vinícius Rocha de Sousa,
37 Superintendente da SUPRAM NM, Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor de Controle
38 Processual da SUPRAM NM, além de técnicos dos órgãos envolvidos.

39 A **Presidente, Dra. Eliana Piedade Alves Machado**, Superintendente da SUPRAM
40 Jequitinhonha, convida os presentes para ficarem de pé, para a execução do Hino
41 Nacional Brasileiro, abrindo a 105ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada
42 do Norte de Minas.

43 **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**

44 **2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
45 **Sustentável e Presidente da URC Norte de Minas, Dr. Danilo Vieira Júnior.**

46 A **Presidente** anuncia a nova casa, agradecendo a Prefeitura de Montes Claros pela
47 cessão do espaço que após instalação do ar condicionado tornou possível as reuniões e
48 facilitou enormemente a logística para SUPRAM. Comenta que aos poucos iriam se
49 ajeitando ao local e agradece ao conselheiro Edvaldo Marques. Comunica algo que
50 acredita ser de conhecimento dos conselheiros, destacando o SICAR que está
51 circulando desde o dia 2 de Maio de 2014 para possibilitar o Cadastro Ambiental Rural.
52 Informa que cabe, aos funcionários do SISEMA, o auxílio aos pequenos produtores
53 rurais na elaboração deste Cadastro. Explica que, evidentemente, ainda estão em fase
54 de treinamento, sendo que algumas SUPRAMs já foram treinadas e outras ainda não.
55 Diz que após esse treinamento, estarão aptos a dar esse auxílio aos pequenos
56 produtores rurais que já podem ter uma orientação, no site, com o passo a passo.
57 Declara que o Sistema é auto-explicativo e que após começarem a praticar, verificarão
58 o seu funcionamento. Declara que, por enquanto, essas informações vão ser
59 concedidas a quem os procurar, mas o auxílio mesmo, no Cadastro, vai ser prestado
60 após o treinamento. Informa que existe o cronograma e que os treinamentos já estão
61 sendo realizados. Diz que o IEF tem se esforçado para treinar os parceiros que
62 auxiliarão nessa tarefa como a EMATER, FAEMG e FETAEMG, através dos Sindicatos,
63 para que possam atingir maiores números possíveis de produtores rurais com essa
64 demanda no Cadastro. Informa que a SUPRAM, o SISEMA de forma geral, está
65 recebendo os novos concursados. Explica que esta se tratava de uma grande
66 necessidade ou demanda por parte deles que vem se arrastando durante todo esse
67 tempo, mas conta que, nesses últimos dias, estão recebendo os novos concursados.
68 Pede, aos novos servidores da SUPRAM NM presentes na Reunião, para se levantarem
69 de forma que as outras pessoas possam se familiarizar com eles. Dá as boas-vindas aos
70 novos servidores e diz que até no final do mês a equipe se completará. Informa que
71 tanto em Montes Claros quanto no Jequitinhonha houve vagas que ficaram desertas.
72 Declara que vencida essa primeira etapa, vem a possibilidade de reopção e que se
73 Deus quiser a equipe se completará. Explica que a SEMAD está buscando treinamentos
74 para a equipe nova porque não houve tempo dos funcionários anteriores, treinarem os
75 que estavam chegando. Conta que, com a chegada dos novos servidores, tiveram que
76 demitir e rescindir os contratos. Espera que com essa nova equipe, evidentemente,



77 depois de treinada, possa fazer com que o tempo para respostas, a sociedade e
78 clientes, sejam diminuídas.

79 **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.**

80 A **Presidente** abre o item 3 da pauta e concede o tempo de 30 min para os comunicados.
81 O **Conselheiro Edvaldo Marques**, Secretário do Meio Ambiente, deseja uma boa tarde
82 a todos os conselheiros, a Presidente e aos demais convidados. Agradece,
83 primeiramente, os cumprimentos da Presidente Eliana e coloca a disposição de todos, o
84 pequeno espaço para qualquer necessidade que houver. Faz um questionamento acerca
85 do problema vivenciado hoje, no Município, que diz respeito à questão ambiental e
86 especificamente, a Lapa Grande onde há ocorrência de conflitos habitacionais. Informa
87 que o Prefeito Ruy Muniz resolveu enfrentar o problema e retirar os invasores deste
88 local. Conta que, infelizmente, essa ação do Prefeito está correta, pois busca a
89 formalidade e correção de invasões dos espaços públicos até mesmo pelo viés político.
90 Declara que falou isso com muito pesar porque a ação do Prefeito não foi justamente
91 pelo viés político. Conta que houve inclusive, no mês passado, uma Audiência Pública
92 na Assembléia Legislativa em Montes Claros do qual ele representou o Prefeito.
93 Destaca que o IEF esteve presente, inclusive, representando a Lapa Grande, na pessoa
94 da Elisângela, gerente do Parque. Explica que o que presenciaram foi uma verdadeira
95 ação política tanto por parte dos partidos de oposição Municipal quanto dos
96 Movimentos Sociais. Declara que estes não estão preocupados com a questão ambiental
97 e muito menos com aquela social. Destaca que a própria Constituição descreve sobre o
98 fato de se ter moradia digna, mas isso não se encontra lá. Diz que o Prefeito não está,
99 simplesmente, querendo os retirar de lá e sim conceder a eles mais opções nas
100 negociações que se tratam de: encaixar aqueles que puderem na "Minha Casa, Minha
101 Vida" momento em que receberão uma casa prontinha e para quem não puder, o
102 Prefeito fará doação de lotes ali próximo que, inclusive, é outro problema que se
103 repercute não nas palavras do Prefeito, mas do Prof. Lucas da UNB que revela ser ali na
104 Vila Atlântida, o epicentro desses tremores. Comenta que o conselheiro Renan e outros
105 como o Prof. Expedito da UNIMONTES estavam presentes no dia em que o Prof. Lucas
106 falou, categoricamente, sobre a probabilidade remota de haver um abalo de magnitude
107 um pouco maior, próximo de cinco ou acima deste, que mesmo sendo difícil de
108 acontecer, este poderá chegar, derrubar casas sem estruturas e ocasionar mortes. Conta
109 que nessa oportunidade da Audiência, afirmou esse assunto e ouviu risos por
110 considerarem ser esta uma afirmação do Município, o que, na verdade, é do Prof. Lucas
111 da UNB. Diz que buscam o apoio da sociedade dentro desse problema que vai além da
112 invasão. Conta que estão atuando juntamente com o Ministério Público e a Polícia
113 Militar representado, inclusive, pelo Tenente Thiago no conselho. Declara que não sabe
114 se todos têm conhecimento acerca da invasão do Parque Guimarães Rosa, mas acredita
115 que os tenha e conta que neste Parque há cerca de mais de 100 invasores. Destaca o fato
116 de Prefeito algum, em gestão anterior, ter, como se diz, coragem e peito para assumir,
117 resolver esse problema e retirá-los do local. Volta a falar que fizeram uma parceria com
118 o Ministério Público e Polícia Militar para retirar os invasores do Parque Guimarães
119 Rosa. Informa que enviaram as ARs e confirma isso com o conselheiro Renan,
120 revelando que houve, inclusive, multas, já que a invasão se passa numa área de APPs,
121 cabível de multas. Conta que já mandaram um auto de infração de multa. Pede apoio à
122 sociedade e aos conselheiros nessa questão. Explica que não se trata de uma atitude
123 política e sim de fazer o correto, isto é, retirar os invasores das áreas públicas. O



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

4

124 **Conselheiro Rafael Macedo**, representante do IBAMA, deseja uma boa tarde a todos e
125 dá as boas-vindas aos colegas do SISEMA e SISNAMA principalmente àqueles que
126 trabalharão com os conselheiros na gestão compartilhada da fauna. Conta que, com
127 relação ao Cadastro Ambiental Rural mencionado pela Presidente Eliana, ele foi
128 convidado a proferir uma palestra, no dia 14 de Maio de 2014, na reunião do Comitê da
129 Bacia do São Francisco SF9, em Januária, às 14h para tratar do tema Cadastro
130 Ambiental Rural juntamente com o IEF. Informa que Minas Gerais é um dos três
131 Estados que terão um sistema próprio, seguido do Mato Grosso e Bahia, sendo que os
132 demais já optaram pelo Sistema Nacional do IBAMA. Destaca novamente que isso vai
133 ser tratado em Januária, convidando a todos a assistir à palestra. O **Conselheiro Édilson**
134 **Torquato**, representante da FEDERAMINAS, deseja uma boa tarde a todos e revela ter
135 dois comunicados e um convite a fazer para quem se interessar. Conta que a
136 FEDERAMINAS com o apoio do Governo de Minas e do SEBRAE, promoverá, no dia
137 22 de Maio de 2014, o Painele Mineiro Tributarismo em Foco. Conta que estará presente
138 o Germano Rigotto, ex-governador do Rio Grande do Sul e o atual Presidente do
139 Instituto Reformar de Estudos Políticos e Tributários. Diz que se trata de um
140 chamamento a sociedade para discutir o tributarismo no Brasil o qual tem a maior carga
141 tributária do Mundo. Declara que essa é uma oportunidade criada pelo
142 FEDERAMINAS juntamente com o SEBRAE e o Governo de Minas para que as
143 pessoas pudessem se manifestar e procurar algumas orientações para depois serem
144 encaminhadas a nível nacional e estadual de forma que alguma coisa possa ser mudada.
145 Informa que o segundo comunicado se diz respeito ao CODEMC e diz que no próximo
146 dia 3 de Junho, apesar de eles ainda estarem agendando e já está praticamente
147 confirmado, farão uma grande plenária onde vão pedir a colaboração e presença de
148 todas as pessoas que fazem parte de alguma sociedade ou entidade civil organizada para
149 compor a grande diretoria do CODEMC. Declara que com isso, estão trazendo como
150 estímulo, num primeiro momento, a presença de dois arquitetos da equipe Jaime Lerner
151 que vão apresentar, para a sociedade como um todo, aquele plano encomendado na
152 gestão passada em que poucas pessoas tiveram acesso ao conhecimento principalmente
153 por parte daquelas ligadas a mobilidade urbana e aos arquitetos diretamente envolvidos.
154 Declara que não houve ainda uma discussão e conhecimento mais amplo acerca desse
155 Projeto e por isso entenderam por bem que isso serviria como uma boa motivação para
156 as pessoas que gostam de Montes Claros e desejam o entender para, a partir daí, depois
157 de conhecê-lo, caso acham conveniente, tocar isso para frente e cobrar dos gestores
158 públicos, a implantação disso como cronograma de execução, conforme o desejo da
159 sociedade. Informa que após apresentação disso, solicitaram, ao gestor atual (o Prefeito
160 Ruy Muniz e sua equipe) qual seria a pretensão dentro do Plano feito no conselho. Diz
161 que a partir daquele momento que este não for mais o Prefeito, acha que é papel do
162 conselho estabelecer um cronograma e cobrar dos próximos gestores a conclusão desse
163 Plano conforme o que a sociedade pensa sobre o que deva ser feito até para que não haja
164 um processo de descontinuidade sofrido ao longo dos anos. Convida a todos e avisa que
165 receberão os convites formais, frisando que aqueles pertencentes a alguma entidade e
166 que por acaso não os tenham recebido, que entrem em contato com a ACI através do
167 número 2101- 3300 e se cadastrem junto ao CODEMC para que possam receber todas
168 as comunicações feitas ao longo desses tempos. Agradece e deseja uma boa tarde. O
169 **Conselheiro Marcelo Ferrante**, representante do CBH, faz uma sugestão para a
170 SUPRAM, no que diz respeito ao CAR, chamar o Sindicato Rural de Janaúba para fazer



171 o treinamento que é de extremo interesse de toda bacia e também dos produtores rurais.
172 Sugere fazer esse trabalho de forma conjunta. Acha isso interessante porque nesse caso
173 teriam mais pessoas trabalhando e engajadas no processo. O **Conselheiro Daniel**
174 **Ornelas**, representante da PGJ, inicialmente, dá as boas-vindas aos novos integrantes da
175 SUPRAM. Deseja um ótimo trabalho com aumento de produtividade, qualidade e o
176 bom desempenho que já vêm sendo realizado no conselho pela SUPRAM. Informa que
177 no dia 8 de Maio, o Ministério Público Estadual através da CIMOS que é a
178 Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Social e a Coordenadoria Regional do Meio
179 Ambiente realizou em Jequitai uma Audiência Pública visando ouvir os atingidos pela
180 Barragem de Jequitai cujo processo de licenciamento encontra-se tramitando na
181 SUPRAM NM. Diz que, assim que for disponibilizado o relatório e ata da Audiência
182 Pública, este se juntará ao licenciamento para que todos os conselheiros possam ter
183 acesso e depois avaliar as próximas etapas desse processo de licenciamento. Informa
184 que, em Abril, o Ministério Público ajuizou uma ação contra a SAM mineradora,
185 perante a Justiça Federal de Belo Horizonte, entendendo que houve um
186 subdimensionamento no Licenciamento Federal que está em andamento no IBAMA.
187 Destaca que o Juiz determinou que o IBAMA e o empreendedor fossem citados e assim
188 com a manifestação de cada um, o juiz analisará o pedido do Ministério Público sobre a
189 liminar de suspensão desse processo de licenciamento. O **Conselheiro José Ponciano**,
190 representante da ABES, parabeniza a nova turma que participará da SUPRAM. Declara
191 que o Promotor já havia falado o que ele queria dizer a respeito deles e dá boas-vindas.
192 Comunica que foi convidado a participar, no dia 18 de Maio, da Conferência
193 Internacional de Água, Clima e Energia na cidade do México pela ANEAS (Associação
194 Nacional de Empresas de Saneamento e Água) que se aparece com a ANA, e também
195 pela CONAGUA que é praticamente comparada ao IGAM e à Associação Internacional
196 de Água que se refere à IWA. Conta que foi convite foi feito pelo Emílio Rangel
197 durante a Conferência Nacional da Caatinga em Fortaleza no qual ele e algumas pessoas
198 do IEF estiveram presentes. Avisa que viajará no próximo domingo e voltará no dia 24
199 de Maio de 2014. Destaca que vão discutir algumas ferramentas para enfrentar as
200 inundações e secas e que apresentará o programa "Água Doce" com anuência do
201 Ministério do Meio Ambiente que já lhe passaram a apresentação. Diz que também irá
202 debater sobre os tremores de terra de alguns países que sofrem esses tremores por causa
203 da superexploração da água subterrânea. Conta que fará um balanço geral e depois um
204 artigo do que ouvirá lá. Diz que tudo que será discutido servirá para uma metodologia
205 de apoio à decisão sobre a seca no gerenciamento das Bacias Hidrográficas. Destaca que
206 isso serve mesmo para compartilhar experiências. Conta que, nessa Conferência, que se
207 realizará na próxima terça-feira, no dia 20 de Maio, ocorrerá uma visita na maior
208 Estação de Tratamento de Esgoto do mundo que possuem 23 mil litros por segundo.
209 Informa que a cidade do México é a maior do mundo em ocupação, sendo Tóquio,
210 maior em termos de população, mas destaca que em se tratando de extensão urbana, o
211 México é mesmo a maior cidade do mundo. Diz que, nessa ETE, inclusive, conforme
212 dimensão, conta com 8.800 funcionários trabalhando. Diz que já recebeu todo o
213 prospecto dela e que agora fará a visita. Comunica que faz parte do Estudo Histórico e
214 Geográfico de Montes Claros e que foi lançado, por esses tempos, o primeiro livro que
215 se trata dos 100 anos de Dona Ivone. Destaca que na 2º e 3º edição haverá algumas de
216 suas crônicas e que, provavelmente, os poucos livros serão doados e não vendidos.
217 Informa que, recentemente, tomou posse na Academia Maçônica de Letras. Conta que



218 escreverá a biografia de Capitão Êneas que é o seu patrono. Destaca que esta biografia
219 terá um diferencial, não em termos de nascimento ou do local de moradia, que
220 logicamente, não teria como mudar, mas sim de seus costumes, vida, relação com o
221 progresso de Montes Claros, do Norte de Minas e com tudo que este fez, inclusive, na
222 Estrada de Ferro Central do Brasil. Diz que nessa programação de Dona Ivone, o
223 Instituto Histórico está promovendo, mensalmente, até o mês de Dezembro, momento
224 em que Dona Ivone vai completar 100 anos, uma festa por mês. Destaca que haverá
225 mais duas publicações dos livros e mais uma publicação de um livro sobre elogios em
226 que os confrades e confradeiras dirão o que pensam sobre Dona Ivone. Diz que assim que
227 o livro estiver pronto, o trará para a reunião e quem sabe, sorteará dois ou três destes, já
228 que não poderá sortear muito, pois ficará muito caro para ele. Declara que se mandarem
229 uns 30 livros, ele distribuirá aqueles da 2ª e 3ª edição. Comunica que, assim que voltar,
230 terá mais informações sobre essa Conferência Internacional que poderá servir para
231 subsidiar as decisões dentro do conselho e assembléia com relação aos
232 empreendimentos e ao Tratamento de Água e Esgoto no Norte de Minas. Lembra-se de
233 algo e conta, ao conselheiro Edvaldo Marques que falou acerca da Lapa Grande, que no
234 domingo passado, no "Dia das Mães", ele foi à fazenda de um amigo e na volta, avistou,
235 mais ou menos, uns 30 ciclistas saindo de dentro da Lapa Grande e ultrapassando a
236 cerca de lá. Diz que a Sr.ª Elisângela que poderia confirmar isso. Questiona se ali existiu
237 anuência ou não. Conta que saíram muitos ciclistas do local e revela não saber como
238 está o problema daquela região do Palmito. Diz, ao conselheiro Renan, que havia muitas
239 pessoas mesmo. Conta que conhecia, inclusive, um dos ciclistas com o qual ele chegou
240 a conversar na segunda-feira e este revelou ter entrado num lugar, que não sabe onde, e
241 pegou a estrada tal. Declara que era preciso começar a se preocuparem com isso. Relata
242 que esteve com os conselheiros Êzio e Rafael na reunião do JQ1 em Diamantina no dia
243 08 de Maio de 2014, que ficou sabendo, em Januária, de um Parque no Sul de Minas
244 chamado de Parque Estadual do São Thomé das Letras onde existe a exploração de
245 pedras. Destaca a presença também da Sr.ª Patrícia. Diz que um grupinho de pessoas já
246 não estão aceitando o parque e acham que o progresso está sendo atrapalhado devido à
247 exploração de pedras. Conta que ficou sabendo, em um restaurante de Januária, que há a
248 pretensão de criação de um movimento que se chama MAPA (Movimentos Atingidos
249 pelos Parques) no qual incluem o Parque Estadual e Federal. Informa que esse
250 movimento quer "de uma hora para outra", invadir os parques, já remarcar e derrubar as
251 árvores. Acha que as investigações de onde estaria saindo esse MAPA deveriam
252 começar. Destaca que existe o MAB e agora apareceu o MAPA que reclamam,
253 inclusive, o fato da economia ter parado na cidade e também de ninguém ter acesso aos
254 parques, que está faltando isso e aquilo. Diz que focam mais na questão do Peruaçu
255 onde existe apenas um funcionário para vigiar o Parque inteiro e acha que se começar
256 por lá, seguiram também para outros parques. Pede, à Polícia do Meio Ambiente e a
257 outros órgãos, mas destaca que a Promotoria nem tanto, para investigar, onde estaria
258 saindo esse Movimento. O **Conselheiro Leander Natividade**, representante da SETOP,
259 inicialmente, dá as boas-vindas àqueles que estão ingressando no serviço público. Diz
260 que estes possam vir de alma aberta e com perspectiva de ajudar a todos. Traz um
261 assunto que está um pouco fora de pauta, mas que faz sentido no conselho como um
262 todo e fala a respeito da água e o problema vivido na região de São Paulo e Três Marias.
263 Informa que estão com os níveis alarmantes em relação ao potencial hídrico das
264 reservas presentes lá. Declara que é com esperança renovada que fala sobre isso para os



265 conselheiros. Acha que, caso saia alguma coisa disso tudo, após o período eleitoral,
266 ninguém terá coragem de dizer que errou e que não prestou suporte necessário para esse
267 tipo de coisa. Deseja que, após essa época de eleições, essa externalidade positiva
268 chegue até o conselho para que um bom resultado possa ser colhido. Diz que é a
269 primeira vez que um ente da federação, que possui um status de riqueza muito grande,
270 enfrentará esta questão da água. Espera que isso sirva de lição para os conselheiros e
271 que alguma coisa de boa chega para esses que convivem com o flagelo há muito tempo.
272 Explica que desejou apenas fazer essa ponderação e agradece a todos. O **Conselheiro**
273 **Guilherme Ramos**, representante da SEDINOR, dá as boas-vindas aos novos
274 integrantes da SUPRAM e diz que gostaria de compartilhar, com o conselheiro Edvaldo
275 Marques e a coragem do Prefeito Ruy Muniz, a questão da estrada que liga a Lapa
276 Grande. Conta que já passaram por muitas situações em Montes Claros dessa natureza e
277 que não houve nenhuma atitude com relação a isso. Revela que a coragem do Prefeito
278 atual não só os surpreendam, mas os deixam orgulhosos por ter pessoas, nesse
279 momento, tomando atitudes para que, no futuro, as próximas gerações não encontra uma
280 cidade com tanta dificuldade como está agora. Conta que existem hoje, condições de
281 abrigar essas pessoas por mais difícil que seja e declara que essas condições não são
282 somente em termos de Município, mas de um modo geral, com as políticas públicas que
283 existem.

284 **4. Exame da Ata da 104ª RO de 08/04/2014.**

285 A **Presidente** passa para o item 4 da Pauta que se trata do Exame da Ata da 104ª
286 realizada no dia 8 de Abril de 2014. O **Conselheiro Rafael Chaves** pede para corrigir,
287 nas linhas 58 e 59, onde consta “O Conselheiro Rafael Macedo, representante do
288 IBAMA, parabeniza a FIEMG pelos seus 80 anos, frisando que as divergências
289 ideológicas e institucionais se possam pesar ainda mais” para “O **Conselheiro Rafael**
290 **Macedo**, representante do IBAMA, parabeniza a FIEMG pelos seus 80 anos, em que
291 pesem as divergências ideológicas institucionais”. O **Conselheiro José Ponciano** diz
292 que, na linha 170, estava escrito Petra e Metano e que este último se tratava de um gás,
293 sendo que, na verdade, se referia ao Petra e Imetame como empresa. Complementa que,
294 na linha 173, quando diz caixa preta da UNIMONTES, gostaria que esta fosse colocada
295 entre aspas, o que ficaria diferente. Pede para corrigir, na linha 177, UNIMONTES ou
296 UFMG e não UNIMONTES ou UNB, pois esta última já teria o curso de geologia. Na
297 linha 193, declara que não disse como estava escrito “se tivesse” do verbo “ter” e sim
298 “se estivesse”. Pede para corrigir e colocar “suspeição”, ao invés de “suspensão” na
299 linha 386. Explica que “suspeição” vem do verbo “suspeitar” e já “suspensão” do verbo
300 “suspender”. Pede para excluir o “não”, na linha 392, de “Montes Claros não seria”, em
301 que destaca ter mencionado: “Montes Claros seria”. Na linha 396, pede para substituir
302 “exportação” por “exploração” e explica que não seria exportação até porque estariam
303 produzindo gás ainda. Pede para alterar a palavra “suspensão” por “suspeição”
304 novamente na linha 397. Diz que não sabia o porquê da omissão da intervenção do
305 Renan Milo no momento em que ele falava e explica que seria bom colocar para depois
306 não dizer que não foi dito isso ou aquilo. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que, na
307 linha 763, onde consta “ação direta de constitucionalidade”, substituir por “ação direta
308 de inconstitucionalidade”. Na linha 1.298, pede para excluir “fone” e colocar “forno”. O
309 **Conselheiro Renan Milo** pede para corrigir os nomes dos dois professores citados por
310 ele na linha 310. Explica que eles confeccionaram o Relatório referente à Sismologia na
311 época em que estiveram em Montes Claros. A **Presidente** diz que o seu português



312 estava um pouco “enferrujado”, mas aproveita a oportunidade para pedir uma
313 observação acerca da mistura entre tempos presente e futuro e modos de uma forma
314 geral na Ata. Frisa que deve prevalecer o tempo presente. O **Conselheiro José**
315 **Ponciano** diz que o conselheiro Marcelo Ferrante não participou e ainda assim, o seu
316 nome constou na Ata. A **Presidente** coloca em votação a Ata da 104ª RO de 08/04/2014
317 com as alterações manifestadas pelos conselheiros. O **Conselheiro Ézio Darioli**,
318 representante da FIEMG, se abstém por não ter participado da reunião. O **Conselheiro**
319 **Marcelo Ferrante**, representante do se abstém pelo mesmo motivo. O **Conselheiro**
320 **Edilson Torquato**, representante da FEDERAMINAS, também se abstém. O
321 **Conselheiro Paulo Matrangolo**, representante da FACIT, também se abstém. A
322 **Conselheira Anildes Lopes**, representante da CCA, se abstém por não ter participado
323 da reunião. O **Conselheiro Sérgio de Oliveira**, representante da SEAPA, também se
324 abstém. A **Presidente** declara que a ata foi APROVADA.

325 **5. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva -**
326 **Ampliação:**

327 5.1 Brascan Empreendimentos Florestais S.A. / Fazenda Chapada A - Produção de
328 carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Jequitaiá/MG - PA/Nº
329 12069/2004/004/2012 - Classe 5. Apresentação: Supram NM.
330 Destaque para a Equipe Técnica da SUPRAM, PGJ e IBAMA.

331 **6. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva -**
332 **Ampliação:**

333 6.1 Buritís Agropecuária Ltda. / Fazenda Buritís - Formulação de rações balanceadas e
334 de alimentos preparados para animais, suinocultura e silvicultura - Buritizeiro/MG -
335 PA/Nº 90062/1996/005/2011 - Classe 3. Apresentação: Supram NM.
336 PEDIDO DE VISTA pelo Conselheiro Juvenal Mendes Oliveira representante da
337 FAEMG.

338 **7. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação:**

339 7.1 Fabrica Mineira de Eletrodos e Soldas Denver S.A. - Produção de soldas e ânodos -
340 Montes Claros/MG - PA/Nº 01881/2006/004/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram
341 NM.
342 Destaque para PGJ.

343 **5. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva -**
344 **Ampliação:**

345 5.1 Brascan Empreendimentos Florestais S.A. / Fazenda Chapada A - Produção de
346 carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Jequitaiá/MG - PA/Nº
347 12069/2004/004/2012 - Classe 5. Apresentação: Supram NM.

348 **Joice Mara**, representante da equipe técnica SUPRAM NM, avisa que tinha alguns
349 esclarecimentos a fazer e também algumas correções referentes ao processo da
350 Brascan. **Cláudia**, representante da equipe técnica SUPRAM NM, prossegue com as
351 correções e diz que na pág. 3, na linha 7, onde se lê: "Ressalta-se que o
352 empreendimento" é para continuar com a frase: "Teve processo em análise instruído
353 com a EIA/RIMA". Diz que o restante da frase pode continuar do mesmo jeito que
354 aparece lá, ou seja, "hoje, possui um AAF". Explica que é necessário somente incluir
355 "instruído com EIA/RIMA", já que não constava no processo. **Joice Mara** diz que no
356 item 12, na parte de conclusão constatada na 2ª linha, na pág. 16, onde se lê: "Licença
357 de Operação em caráter corretivo" ficaria "Licença de Instalação em caráter corretivo".



358 Esclarece que por se tratar de uma Licença de Instalação Corretiva, colocaram algumas
359 condicionantes que servem para a Licença de Operação. Explica que essas
360 condicionantes são de automonitoramento e sugere excluí-las, deixando isso a critério
361 dos conselheiros. Diz que se quiserem pode haver o monitoramento atmosférico e de
362 ruídos, assim como as condicionantes de monitoramento de fauna e flora. Faz mais
363 uma ressalva e pede para incluir uma condicionante sobre a Compensação Ambiental.
364 Pergunta se poderia lê-la. A **Presidente** responde que ela pode ler a condicionante e
365 informa que, no momento da votação, esta será tratada na Compensação Ambiental.
366 **Joycemara** faz uma leitura da condicionante nº 12 dizendo: “Protocolar, na Gerência
367 de Compensação Ambiental, solicitação para abertura do processo de cumprimento da
368 compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/2000. Decreto Estadual nº
369 45.175/2009. Decreto Estadual nº 45.629/2011”. A **Presidente** abre espaço para
370 manifestações do PGJ e IBAMA. O **Conselheiro Rafael Macedo** diz que sua dúvida se
371 refere à localização do empreendimento com relação à Barragem de Jequitaí. Pergunta
372 se existe uma proximidade. Declara que este não foi mapeado e que ele não possuía
373 esse conhecimento. **Cláudia** responde que verificaram que o empreendimento não
374 está localizado na APP da Barragem de Jequitaí, dentro da Cota Máxima desta
375 barragem e nem próxima à Reserva Legal. Informa que verificaram tudo. **Joycemara**
376 diz que o resultado consta inclusive, no Parecer. O **Conselheiro Daniel Ornelas** deseja
377 alguns esclarecimentos tanto por parte da SUPRAM quanto do empreendedor.
378 Pergunta se existe uma base florestal equivalente à floresta plantada para essa
379 quantidade de carvão que se pretende produzir ao ano. Declara que não viu, no
380 Parecer Único, nenhuma informação acerca do tratamento de gases e material
381 particulado. Pergunta se há algum sistema de monitoramento e tratamento, se isso foi
382 verificado pela SUPRAM e se o empreendedor tem algo a dizer a respeito. **Joycemara**
383 pede para o conselheiro Daniel Ornelas repetir o que havia dito. O **Conselheiro Daniel**
384 **Ornelas** declara que para o carvoejamento e extração de carvão é necessário que se
385 tenha uma base florestal. Explica que é preciso verificar se a floresta plantada, que o
386 empreendimento possui, tem condições de receber, ou seja, de produzir carvão de
387 acordo com a ampliação que ela deseja. Informa que esta produz, atualmente, 74 mil
388 metros de carvão ao ano e que pretende aumentar em 125 mil, isto é, produzir em 199
389 mil metros de carvão ao ano. Deseja saber se esta questão da base florestal foi
390 analisada e diz que se a SUPRAM não puder informar isso, gostaria de ouvir a
391 manifestação do empreendedor sobre essa base florestal para produção do carvão, se
392 ele vai adquirir de terceiros e também a forma dessa aquisição em caso afirmativo.
393 Relata outra questão que se refere ao tratamento de gases e material particulado.
394 **Emílio Pavão**, Gerente de Operações da Brascan Empreendimentos Florestais,
395 responde que sim. Diz que eles têm a base florestal até porque o planejamento
396 florestal não foi feito num prazo de sete anos. Conta que o que acontece é que poderia
397 haver um pico muito grande em dois anos de produção de carvão seguido de um
398 declínio. Informa que há, inclusive, uma “janela” de aproximadamente três anos de
399 intervalo na operação devido à maturação da floresta. Informa que, de qualquer
400 forma, o empreendedor também é proprietário de mais cinco propriedades na região
401 que totalizam 16 mil hectares de terras com mais 10.500 ha de área efetiva de plantio



402 de eucalipto. O **Conselheiro Daniel Oliveira** pergunta quanto ao tratamento de gases e
403 material particulado. **Emílio** responde que o empreendimento não tem nada planejado
404 para isso. Diz que, se não se engana, estão em fase de implantação e que no projeto
405 não foi contemplado nada que tratasse dessa questão do tratamento de efluente
406 gasoso. O **Conselheiro Daniel Ornelas** pede para confirmar se o empreendimento
407 continua a produzir 74 mil metros de carvão ao ano e se isso estaria acontecendo
408 através da AAF. **Emílio Pavão** responde que sim. O **Conselheiro Daniel Oliveira** destaca
409 que dessa forma, é possível fazer um trabalho de monitoramento através do que já
410 está funcionando independentemente de estar em Licença de Instalação. **Emílio** diz
411 que o conselheiro Daniel está correto e que eles poderiam estudar alguma
412 possibilidade. O **Conselheiro Daniel Oliveira** informa que gostaria de propor algumas
413 condicionantes e conta que o empreendedor esteve junto à FIEMG no Ministério
414 Público no dia 7 de Maio de 2014 e que como ele havia dito este possui outros
415 empreendimentos dentre os quais a Fazenda Três Irmãos A. Diz que foi colocado como
416 condicionante e aceito no COPAM em 2011, algumas questões a respeito dessa base
417 florestal e do controle da lenha que produz o carvão. Informa que elaborou algumas
418 condicionantes nesse sentido e pede para ler e depois submetê-la à aprovação. Faz
419 uma leitura da 1ª condicionante que se trata de "Apresentar anualmente a SUPRAM
420 NM relatório detalhado de todo o material lenhoso utilizado como matéria prima para
421 produção de carvão vegetal na planta de carbonização objeto do presente
422 procedimento de licenciamento ambiental, incluindo-se as DCC's (Declaração de
423 Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas), inventário florestal da produção
424 proveniente da Fazenda da Chapada A. Prazo: Até 31 de janeiro de cada ano,
425 referindo-se o relatório ao ano anterior". Trata da 2ª condicionante que é,
426 basicamente, o mesmo texto e se refere: "além do DCC's, inventário florestal e
427 respectivo mapa de uso do solo indicando a localização das áreas/talhões
428 explorados/provenientes de outras propriedades. Comprovar também a regularidade
429 ambiental de todas as propriedades eventualmente fornecedoras de madeira para a
430 planta de carbonização objeto deste licenciamento, incluindo-se a respectiva
431 averbação de reserva legal". Informa que uma dessas condicionantes é para se ter o
432 controle do próprio empreendimento e a outra serve para o controle da lenha que
433 chega de terceiros ou de outras localidades. Cita a 3ª condicionante que diz respeito a
434 isso e se trata de "Não produzir na planta de carbonização objeto deste licenciamento
435 ambiental, em hipótese alguma, carvão vegetal oriundo de floresta/vegetação nativa.
436 Prazo: imediato". **Mariana**, advogada da Brascan, informa que essas três
437 condicionantes, na verdade, já constam nas Três Irmãos A na Licença de Operação.
438 Declara que são favoráveis, inclusive, à inclusão dessas condicionantes. Diz que como
439 se trata de uma Licença de Instalação Corretiva, o passo seguinte vai ser já dar início a
440 Licença de Operação até porque hoje, já operam com uma Autorização Ambiental de
441 Funcionamento que os permitem produzir 74 mil cúbicos de carvão ao ano. Declara
442 que precisam ampliar suas capacidades em virtude da quantidade que possuem de
443 florestas plantadas. Explica que, na verdade, não dá para passar direto de uma
444 Autorização Ambiental de Funcionamento para uma Licença de Operação. Diz que
445 como não vai ser feita nenhuma ampliação no sentido de construção, simplesmente



446 vão aumentar a capacidade produtiva para melhorar ou maximizar a colheita em
447 relação às florestas. Informa que estudaram também a possibilidade de ampliação de
448 turno o que foi tratado, inclusive, no EIA/RIMA. Explica que a estrutura não vai ser
449 alterada e que, na verdade, só querem ampliar essa produção. Esclarece que essa
450 Licença de Instalação Corretiva se dá porque o empreendimento já está instalado e
451 declara que dessa forma, nada vai ser feito além do que isso. Diz que com relação à
452 proposta do conselheiro Daniel, novamente, ela ressalta que concordam e que,
453 inclusive, já cumpriram. Conta que, na Fazenda Três Irmãos A, já fazem isso
454 anualmente e vem cumprindo sem problemas. Declara que esse assunto foi ressaltado
455 em algumas reuniões com a própria SUPRAM e destaca que houve várias reuniões, ao
456 longo desse processo de licenciamento, em que uma delas foi tratada a importância do
457 uso da floresta de origem plantada. Conta que apresentaram inclusive, a GCA e que
458 ficaram devidamente comprovadas as técnicas. Frisa que o Sr. Vinícius estava presente
459 na reunião momento em que este aspecto ficou esclarecido. Conta que apresentou
460 toda a documentação do DDC, GCA e tudo o mais, porém o único problema é que o
461 momento é de se tratar de uma Licença de Instalação Corretiva. Esclarece que o
462 programa de monitoramento, por exemplo, caberá na Licença de Operação e não
463 nesse passo da Licença de Instalação Corretiva. Diz que essa é a ressalva que precisava
464 fazer e se coloca a disposição dos conselheiros. O **Conselheiro Daniel Oliveira** declara
465 que realmente se trata de uma Licença de Instalação Corretiva, porém eles já
466 funcionam com AAF. Diz que sua posição discorda da correspondida pela SUPRAM e
467 acha que esse automonitoramento deve ser mantido, pois, ainda que estejam na fase
468 de Licença de Instalação Corretiva, funcionam através de AAF. Acha que não há
469 problema nenhum em começar esse automonitoramento desde já, uma vez que existe
470 a produção. Diz que com relação às outras três condicionantes que havia dito, lhe
471 parecia que a empresa concorda. Pergunta o que o empreendedor tinha a dizer sobre
472 isso. **Mariana** esclarece que a empresa concorda com relação à Licença de Operação.
473 Explica que a Licença de Instalação Corretiva está sendo um procedimento que deve
474 ser cumprido e respeitado. Cita um exemplo, lendo uma passagem referente a esses
475 programas de automonitoramento, que se trata de: "Utilizar somente agrotóxicos
476 cadastrados pelo IMA". Diz que com relação à condicionante nº 8 isso, por exemplo, é
477 objeto de atividade de silvicultura. Declara que estão discutindo a produção de carvão
478 vegetal e não a atividade de silvicultura. Informa que essa atividade está devidamente
479 licenciada em toda a volumetria ou quantidade de hectares da Fazenda e permanecerá
480 assim até o ano de 2018. Declara que possuem todas essas condicionantes de
481 monitoramento, águas e efluentes. Informa que tudo isso é feito e realizado, como a
482 conservação de água e solo, na silvicultura e não na atividade de produção de carvão
483 vegetal. Diz que o conselheiro Daniel chegou a comentar sobre as Três Irmãos A e que
484 na verdade, a licença desta é referente à silvicultura e a outra para a produção de
485 carvão vegetal. Declara que as condicionantes são distintas, porque uma vai focar
486 realmente, no monitoramento de fauna, flora e questões de efluentes e resíduos e
487 tudo o mais que já fazem. Diz que está claro o fato de o empreendimento ser único e
488 afirma que eles já faziam isso, porém agora vai ser objeto. Conta que, no dia 13 de
489 Maio de 2014, durante a manhã houve um atrativo na SUPRAM que servirá como



objeto de unificação dessas Licenças em 2018, ano em que a silvicultura vence e depois o processo passa a ser unificado. Explica que passará a constar nessa Licença Única, todas as Licenças pertinentes à atividade de silvicultura e as que forem enquadradas na atividade de produção de carvão vegetal. Avisa que a única coisa que ressalta, nesse momento do processo, é que a Licença de Instalação Corretiva, na verdade, tem alguns programas que não são objetos de uma Licença de Instalação, normalmente, e sim objetos de uma Licença de Operação, que é o passo seguinte. O **Conselheiro Daniel Ornelas** compreendeu que com relação à silvicultura, a empresa já possui o licenciamento e também as condicionantes como a própria representante Mariana havia dito. Entende ainda, que se trata do mesmo empreendimento, no mesmo local, com o funcionamento do carvoejamento, através da AAF, em razão da quantidade produzida ao ano e que agora, vai passar por licenciamento por causa dessa ampliação que eles desejam. Frisa que o sistema de carvoejamento já funciona e que as condicionantes pedidas dizem respeito ao carvoejamento, uma vez que o que será controlado é um material que está chegando para produzir carvão. Diz que para ele, particularmente, apesar de ser uma Licença de Instalação Corretiva e de estarem nessa fase de licenciamento, há fornos produzindo. Acha que não ver problemas nisso até porque não vai onerar o empreendedor em cumprir a Lei, pois o controle da lenha que chega é decorrência legal. Destaca que a proibição da produção de carvão de floresta nativa é decorrência da Lei. Acha que deve haver o controle de toda a lenha que chega para produção de carvão. Diz que tem que ser originária de floresta plantada. **Mariana** concorda com o conselheiro Daniel. O **Conselheiro Daniel Oliveira** aproveita a oportunidade para falar a respeito da compensação na qual a SUPRAM já incluiu a condicionante. Pede para incluir também aquela em que foi comprovada a destinação da Compensação Ambiental na solicitação da Licença de Operação. Diz saber que isso depende da CPB para fixação, mas acha que é possível verificar, em curto prazo, esse pagamento. Declara que em outra condicionante, gostaria que as medidas corretivas fossem adotadas no momento em que ocorrer a verificação da emissão de efluentes atmosféricos acima dos limites máximos estabelecidos pela DN 187/2013 e seu anexo XVII. Informa que isso servirá durante o período de vigência e que essa condicionante nº6 justifica o programa de automonitoramento de forma compatível com a realidade do empreendimento e, inclusive, contraria o posicionamento da SUPRAM pela manutenção da condicionante nº 1. Declara que o carvoejamento já funciona e sabe que a empresa tem a AAF pela quantidade, mas não vê problema nenhum em antecipar isso até porque já existe esse procedimento no empreendimento hoje. **Mariana** diz que a única ressalva que faz é que, hoje, pleiteiam essa ampliação que não acontece. Informa que a SUPRAM também tem conhecimento do fato dela não acontecer. Declara que, inclusive, no ano passado, tiveram até que rescindir os contratos. Frisa que esse problema comercial já aconteceu e houve a necessidade mesmo de rescindir os contratos porque não saiu um carvão sequer do empreendimento além do limite estabelecido. Informa que já comprovaram isso e que estavam nos autos do processo. Cita que há o caso das emissões e tudo mais e acha que esse monitoramento deve ser feito a partir do momento em que o empreendimento estiver operando dentro da capacidade que estão pedindo, ou seja,



534 dentro do linear de até 199 mil. Informa que hoje a realidade não é essa e que vão ter
535 um monitoramento, na verdade, de um limite de 74 mil. Explica que é por isso que
536 ressalta em manter as propostas das condicionantes, porém, a partir do passo
537 seguinte, momento em que essas condicionantes vão servir na Licença de Operação. O
538 **Conselheiro Daniel Oliveira** frisa que os seus esclarecimentos, assim como do
539 empreendedor já foram feitos. Pede para que, em caso de manutenção da
540 condicionante nº 1, o item 3 do anexo II, na página 21, alterassem, nos relatórios de
541 efluentes atmosféricos, a frequência de análise como “semestral” e não “anual”.
542 **Mariana** pede para que o conselheiro Daniel Ornelas repita. O **Conselheiro Daniel**
543 **Ornelas** diz que estava se referindo a página 21, no anexo II, item 3, nos relatórios de
544 efluentes atmosféricos, a frequência de análise constava como anual e ele gostaria que
545 fosse alterado para semestral por causa da sazonalidade explicada pelo representantes
546 da produção de carvão. **Mariana** pede um esclarecimento acerca de quais
547 condicionantes referente à questão do automonitoramento permanecerão destacando
548 que foi solicitado à retirada daquela que trata desse automonitoramento. Aponta uma
549 questão relatada no texto em que diz que foram autuados sendo que, na verdade, isso
550 não aconteceu. Declara que essa é a ressalva que gostaria de corrigir. A **Presidente**
551 informa que estão com uma proposta de exclusão da equipe analista, referentes às
552 condicionantes que essa equipe entende serem mais pertinentes para fase de LO.
553 Avisa ainda, que tem também a proposta de inclusão de condicionante do conselheiro
554 Daniel Ornelas. Declara que é necessário entender melhor a condicionante proposta
555 por esse conselheiro, antes de colocá-la em julgamento. Passa, antes disso, a palavra
556 para o conselheiro Ézio Darioli. O **Conselheiro Ézio Darioli** faz uma observação e afirma
557 que houve um erro nesse processo de colocação de condicionantes referente ao
558 processo de Licença de Operação Corretiva para Licença de Instalação Corretiva. Acha
559 que não é um procedimento bom falar que há condicionantes colocadas que são do
560 processo da corretiva, mas destaca que se eles, conselheiros, resolverem votar, estes
561 poderão votar pela manutenção dela ou não. Acha que existe um procedimento
562 técnico para isso seja de operação de Instalação Corretiva ou de instalação de
563 Operação Corretiva. Explica que se tratam de Operação Corretiva e esta foi colocada
564 indevidamente, as condicionantes deverão ser retiradas e deixadas para serem
565 tratadas depois. Acha que isso prejudica o empreendedor. Deixa a revelia do conselho,
566 mas declara que não possui o procedimento técnico correto. Acha que não é uma
567 postura boa da equipe técnica “jogar” isso no empreendimento e pensa que se é da
568 Operação Corretiva, a condicionante deveria ser tirada e tratada nesta depois, mas se
569 é de uma Licença de Implantação Corretiva, recomenda deixá-lo na LI. Diz que
570 desejava apenas deixar essa observação para poderem começar a atuar já nesse
571 processo. Declara que não é o primeiro caso e destaca que já houve outros. Acha que
572 os conselheiros podem adotar uma postura mais correta de forma que o
573 empreendedor não se sentisse prejudicado e o processo fosse feito de forma correta.
574 **Yuri Trovão**, Diretor de Controle Processual, diz, ao conselheiro Ézio Darioli que,
575 realmente, esse processo é um pouco atípico, até mesmo com relação ao
576 enquadramento deste, à classe e fase. Conta que tinha uma Licença de Operação
577 Corretiva para atividade de silvicultura no qual foi ampliado com a AAF para atividade



578 de produção de carvão. Informa que a AAF serve para quando o empreendimento está
579 apto a operar e neste caso ele está operando com 74 mil. Diz que este veio com
580 ampliação para 190 mil e explica que o fato de ampliar para os 190 mil se diz respeito à
581 produção de carvão. Diz que com relação à atividade de infraestrutura, esta já foi
582 implantada. Declara que para classificar isso e enquadrá-la em qual fase permaneceria,
583 foi difícil para a SUPRAM. Explica que por isso colocaram que até a empresa seria
584 autuada. Informa que o próprio Decreto 44.844 prevê que qualquer ampliação ou
585 atividade após edição do Decreto de Julho de 2008, sem a licença anterior que a
586 antecederia, seria passível de autuação. Explica que são por esse motivo as suas
587 colocações. Conta que quando conversou com o empreendedor, este disse que,
588 realmente, não houve uma instalação de infraestrutura e que esta permanece a
589 mesma utilizada durante a AAF, ou seja, de certa forma, continua regularizada.
590 Informa que o um aumento de turno ou do corte da madeira estava ocorrendo e
591 declara ser isso que gera essa ampliação. Informa que a SUPRAM vai rever a autuação.
592 Diz que com relação às condicionantes, ambos os lados possuem a razão e que
593 também esse motivo foi até objeto de discussão na própria equipe. Informa que há
594 uma atividade já em operação, como bem colocou o Promotor, de 74 mil dentro deste
595 ano e que poderia ser utilizado com relação aos automonitoramentos. Diz que isso
596 pode ser feito e que não há nenhum lugar que impeça essa colocação. Declara que por
597 outro, como bem foi dito pela advogada e pelo Sr. Daniel, não é uma condicionante de
598 uma estrutura de licenciamento corretivo e sim de estrutura de licenciamento ou de
599 operação ou de operação corretiva, porém a situação voltou, como bem colocou o
600 promotor e também a equipe técnica na discussão mais cedo. Afirma que há uma
601 operação no empreendimento. Explica que a divergência que ocorreu na equipe,
602 trouxe, de certa forma, isso para o conselho também. Esclarece que por bem,
603 decidiram sugerir a retirada e tentar "casar" com a fase do licenciamento, mesmo
604 havendo uma operação. Destaca que isso foi uma sugestão e que realmente, o
605 consenso foi esse, ou seja, retirar agora e deixar na operação. Afirma que os ambos os
606 lados tem razão até mesmo pelo fato de o processo ser um pouco atípico, ou seja, ter
607 uma ampliação de licenciamento corretivo quando já há uma atividade operando. Diz
608 que em se tratando do processo de Compensação Ambiental, o Sr. Daniel colocou:
609 "Comprovar a destinação (efetivo pagamento) da compensação ambiental. Prazo: Na
610 solicitação da Licença de Operação". Informa que a Compensação Ambiental, como
611 todos sabem, está prevista na Lei SNUC, no Decreto 4.575, que é baseada no
612 EIA/RIMA, e no Parecer Técnico. Explica que, na realidade, os conselheiros somente
613 falam se há ou não a incidência da Compensação Ambiental. Diz que falar a respeito da
614 incidência de Compensação Ambiental, à valoração, esta é feita pela CPB e IEF. Diz que
615 pelo que o próprio empreendedor disse, no prazo de 60 dias ou até menos, ele irá
616 formalizar o processo de Licença de Operação. Declara que este não vai conseguir, a
617 não ser que haja uma grande mudança na CPB, comprovar esta destinação de efetivo
618 pagamento da Compensação Ambiental. **Mariana** pergunta com relação ao prazo. **Yuri**
619 **Trovão** informa que não há prazo para CPB estar analisando isso. Diz que podem até,
620 caso o Promotor concordassem, deixar essa comprovação, mas esclarece que a
621 empresa deve apresentar alguma declaração da CPB, porque, às vezes, a empresa



622 busca, após o protocolo de 60 e o prazo de 90 dias, uma certidão junto à CPB que
623 fornece algo informando que o processo ainda continua em análise e, nesse caso,
624 colocam essa condicionante como atendida. Declara que, desse modo, no processo de
625 licenciamento corretivo, eles a repetem. A **Presidente** informa, ao conselheiro Daniel
626 Ornelas, que a GCA está elaborando uma portaria para emissão da CND com relação à
627 Compensação Ambiental e que já está em fase final. Declara que, neste caso, talvez, ao
628 invés de ser na solicitação da Licença de Operação passar a ser no julgamento, o que
629 ainda assim, com a empresa formalizando dentro desta previsão de 60 dias, acredita
630 que a GCA não vai ter tempo hábil para analisar o processo de forma que o
631 empreendedor assine o Termo de Compromisso dentro desse prazo estabelecido. O
632 **Conselheiro Daniel Oliveira** diz que a redação da condicionante poderia ser alterada
633 para que o empreendedor possa apresentar e comprovar o pagamento ou apresentar
634 a certidão da CPB acerca do andamento do procedimento na solicitação da LO.
635 Esclarece que este tipo de pedido se deve muito em razão dos processos de
636 licenciamentos que os conselheiros têm visto e deixa determinado que a Compensação
637 Ambiental, na verdade, nunca ocorreu na prática e que nunca se tem o retorno dela
638 ter ocorrido efetivamente. Explica que essa é a razão para se buscar acelerar um pouco
639 esse procedimento. A **Presidente** pergunta se o empreendedor desejava fazer mais
640 algum destaque. **Mariana** diz que, na verdade, deseja apenas entender quais as
641 condicionantes seriam excluídas porque, ela volta a frisar, que algumas destas se
642 referem à atividade de silvicultura e não àquela referente ao carvão vegetal. **Adriana**,
643 representante da Céleres Ambiental - Consultoria que realizou o licenciamento, chama
644 a atenção para reflexão sobre a Licença de Instalação Corretiva e diz que o impacto no
645 momento se refere à Instalação. Destaca que o empreendedor em hora alguma se
646 absteve em não cumprir as condicionantes ou as responsabilidades com relação ao
647 processo. Explica que estão questionando as condicionantes, ou seja, no momento em
648 que estas são pedidas que se trata do momento do impacto da Instalação que já
649 ocorreu. Declara que este tipo de cumprimento de condicionante que vai ser pedido
650 na LO, de repente até vá se sobrepuser no momento do processo. Diz que a fase da LO
651 virá daqui 60 dias. Explica que desejava somente frisar isso, ou seja, o impacto na
652 Instalação e as condicionantes de Operação. A **Presidente** pergunta se a representante
653 Mariana desejava dizer mais alguma coisa. Mariana diz que desejava somente
654 entender isso porque há algumas condicionantes que, realmente, são descabidas para
655 a produção de cada um. Cita como exemplo a condicionante referente ao uso de
656 agrotóxicos. Explica que não se usa agrotóxico para produzir carvão vegetal, mas sim
657 para a atividade de silvicultura. Destaca que isso é apresentado pela empresa na
658 Licença de Operação. Cita também a questão da instalação dos banheiros químicos e
659 diz que já possuem uma estrutura com chuveiros, fossas sépticas, etc. Menciona que
660 há inclusive, fotos no processo. Afirma que por isso não seria necessária a instalação
661 de banheiros químicos, uma vez que esta estrutura já se encontra em formato de
662 alvenaria. Diz que há algumas condicionantes que, realmente, precisam ser excluídas
663 porque ainda que seja o empreendimento como um todo, as atividades são distintas e
664 o licenciamento de silvicultura encontra-se vigente até 2018. Afirma que as
665 condicionantes de todas elas estão sendo cumpridas e cita como exemplo, o



666 monitoramento de fauna e flora, água, efluentes, destinação correta de resíduos e
667 agrotóxicos. Explica que tudo isso tem sido feito e demonstrado no processo. Declara
668 ser esta sua ressalva até porque não caberia falar tanto da atividade discutida no
669 conselho como no momento da fase processual em que se encontra. A **Presidente**
670 pergunta qual o número das condicionantes que a Sr.^a Mariana estava propondo para
671 exclusão. **Mariana** diz que seria o nº 3 e 7 referente à "Manutenção de estradas,
672 carreadores e aceiros" a qual ela afirma já serem feitos na silvicultura junto à
673 conservação do solo. Conta que a ampliação do monitoramento da flora, também é
674 feito na silvicultura e destaca que a flora é tratada nesta atividade. Diz que com
675 relação à implantação banheiros químicos, era justamente o que ela estava falando, ou
676 seja, a produção de carvão vegetal possui toda uma estrutura de alvenaria com
677 banheiro, chuveiro, etc. Acha que não há necessidade de banheiro químico, uma vez
678 que já existe uma estrutura constatadas, inclusive, nas fotos. Trata de outra questão
679 referente ao monitoramento da fauna que serve para atividade de silvicultura e que
680 tem sido cumprida. Diz que com relação ao agrotóxico seria do mesmo jeito, ou seja,
681 enquadrada para essa atividade. Relata outro fato que seria encaminhar a SUPRAM, o
682 material lenhoso o que serviria para a produção de carvão e declara que isso é lógico,
683 já que trata de material lenhoso. Retrata outra questão que se refere a dar uma
684 destinação aos resíduos sólidos e destaca que este já vem cumprindo. Diz que com
685 relação ao nº 11 que trata do programa de saúde, segurança, prevenção, água, fauna,
686 flora e educação ambiental, tudo isso já vem sendo cumprido e apresentado no âmbito
687 da Licença da silvicultura. A **Presidente** agradece e abre espaço para manifestação da
688 equipe técnica com relação ao pedido do empreendedor referente à exclusão dessas
689 outras condicionantes além do anexo II já proposta pela equipe técnica. **Cláudia**
690 ressalta que todas essas condicionantes colocadas no conselho e todas as análises
691 foram referentes ao EIA/RIMA e apresentados a eles. Informa que o EIA/RIMA foi
692 contemplado não somente para a carbonização, mas também para a silvicultura. Conta
693 que durante a vistoria da técnica, esta não observou somente a carbonização em si,
694 muito pelo contrário, ela verificou o empreendimento como um todo onde pôde
695 detectar alguns problemas. Questiona qual seria este problema detectado e incluído
696 nesta condicionante e responde que foi aquele relacionado ao banheiro químico que
697 inclusive, na época, não existia. Explica este se tratava de uma casinha onde os
698 funcionários faziam as "coisinhas" deles e depois as enterravam no solo. Informa que
699 não havia tratamento químico nenhum. Diz que foi por meio das suas informações
700 complementares que o empreendedor sugeriu um sistema móvel como se fossem
701 casinhas móveis que se moveriam no processo do corte e colheita da silvicultura.
702 Explica que é da silvicultura, mas o empreendimento como todo tem que ser
703 analisado. Frisa que, infelizmente, estão falando do empreendimento como um todo e
704 pede desculpa a Sr. Mariana, dizendo que ser lógico, o objeto dessa licença, ser a
705 produção de carvão. Diz que isso foi entendido, porém declara ter sido um EIA/RIMA
706 que foi apresentado com todas as características do empreendimento. Revela que não
707 podiam fechar os olhos e deixar de olhar o empreendimento como um todo. Diz que
708 seria por esse motivo a "confusão" com relação às condicionantes. Esclarece que em
709 algumas coisas eles concordam e que em outras, acha que podem ser lançadas na



710 Licença de Operação, mas, ainda, há outras que consideram que devem permanecer
711 assim como a situação das fossas, os quais os funcionários vão precisar dessas casas.
712 **Yuri Rafael** diz que assim como Sr.^a Cláudia disse, este processo se trata de uma
713 ampliação de uma atividade onde já é desenvolvida. Destaca que o empreendimento
714 da silvicultura é o mesmo da produção de carvão e que por isso, há condicionantes
715 que, realmente, vão se confundir. Declara que o próprio empreendimento se confunde
716 com operação e licenciamento de ampliação. Destaca que exista mesmo a confusão
717 que é inerente. Diz que vai ter condicionantes que vão servir para os dois, mas destaca
718 que se o empreendedor já as cumprem, bastaria a ele pegar, somente, a cópia do
719 cumprimento de uma e comprovar na outra. Explica que não poderia existir era o que
720 a Sr.^a Cláudia informou, ou seja, algumas falhas no empreendimento com relação aos
721 banheiros químicos. Discute o fato de, por se tratar de uma atividade em que o
722 banheiro químico é utilizado na silvicultura, não ser colocada uma condicionante para
723 esse empreendimento. Destaca que esta deve ser colocada, ainda que os banheiros
724 sejam utilizados somente na atividade de silvicultura. Explica que se trata de algo que
725 foi verificado in loco e que se isso veio no processo. Afirma que empreendimento foi
726 analisado como um todo independentemente da fase em que encontrava. Declara que
727 se agora, já estão realizado, basta o empreendedor pedir a exclusão e comprovar isso
728 dentro do processo. **Adriana** volta a chamar a atenção, dizendo que a "confusão" não
729 foi devido à silvicultura e nem carvoejamento. Explica que a "confusão" foi gerada
730 porque há dois meses era uma LOC em que as condicionantes pertenciam a esta.
731 Chama a atenção com relação à condicionante nº 11 da página 19 em que se pede o
732 relatório do atendimento dos programas do PCA que não cabem na fase de LI. Explica
733 que seria para isso que estavam chamando atenção, assim como o Sr. Ézio havia
734 falado. Diz que há confusão em torno de certas responsabilidades numa fase de um
735 empreendimento e declara que não é momento de se pedir o monitoramento e o
736 impacto da instalação, por exemplo, pois estão falando de uma LC que por mais que se
737 tenha atividade em funcionamento, se encontra subsidiada por uma AAF. Deixa claro
738 que se houvesse um impacto para ser avaliado, não haveria uma AAF e que a análise
739 seria juntar a ampliação e o impacto que vai causar. Cita a flora, o efluente e mais
740 outras coisas, questionando como iriam fazer, por exemplo, com a questão de resíduos
741 sólidos numa atividade que ainda não está operando. Informa que as condicionantes
742 estão baseadas em operação. Declara que houve uma confusão com relação a isso.
743 Chama a atenção para este fato, ou seja, para algo que já se encontra instalado nessa
744 fase de Licença de Instalação. Afirma que o impacto não é mensurado para instalação
745 e que é um monitoramento mensurado para operação. Diz que o empreendedor não
746 se abstém de cumprir e que irá fazer tudo que lhe for pertinente, mas no segundo
747 momento que é o da Operação. **Yuri Rafael** afirma que é fato dizer que o
748 empreendimento está operando com base em uma AAF de 74 mil e frisa que todas as
749 propostas são pertinentes ao que está sendo colocado. Declara que não há nada que
750 se possa fazer em relação ao que está operando e frisa que não estão falando sobre os
751 190 mil e sim os 74 mil dos quais o empreendimento tem condição de comprovar os
752 automonitoramentos. Diz que este fato é possível e que quando licenciam um
753 empreendimento isso ocorre como um todo. Destaca que, realmente, se observar a



754 licença como estanque em relação ao licenciamento corretivo, isso não é possível, mas
755 se olhar como empreendimento que está operando, neste caso, haveria como. Explica
756 que, como ele havia falado, são visões que possuem razões de ambos os lados e frisa
757 que a possibilidade de se comprovar isso existe. **Mariana** diz que o Sr. Yuri tem razão e
758 que eles têm comprovado tudo isso, todos os monitoramentos, no âmbito da
759 silvicultura, porém o monitoramento é realizado na Licença de Operação até porque
760 existe o monitoramento anual e semestral que são realizados no decorrer da vigência
761 da Licença de Operação e não na Licença de Instalação Corretiva. Declara que é para
762 esta parte que se atentam, ou seja, para o monitoramento anual e semestral. Informa
763 que isso tudo é objeto de uma Licença de Operação, momento em que apresentarão
764 os comprovantes como já estão fazendo. Declara que esse procedimento,
765 infelizmente, está equivocado e que o conselho pede coisas equivocadas para esse
766 momento processual. Declara que não sugeriu o prazo para daqui 60 dias o que seria
767 essa a intenção, já que o empreendedor sofreu muitas punições em relação ao não
768 poder operar. Conta que já tiveram a rescisão contratual e que esta é uma empresa
769 séria. Diz que a SUPRAM sabe muito bem disso e que até comprovaram que nada foi
770 feito além do que lhes são permitidos legalmente. Frisa que nunca fizeram nada acima
771 do legalmente permitido e que já sofreram as penalidades no ano passado, momento
772 este em que tiveram que rescindir os contratos porque apesar de terem capacidade
773 produtiva, não conseguiram concretizar efetivamente o licenciamento, ou seja, dar
774 andamento a esse licenciamento no parâmetro em que precisaram. Explica que
775 precisa, na verdade, rever essas condicionantes até porque são de caráter anual e
776 estão enquadradas na Licença de Operação e não na Licença de Instalação Corretiva.
777 Diz que os conselheiros possuíam a consciência de que eles querem protocolar o passo
778 seguinte à Licença de Operação até porque é uma necessidade da empresa. Declara
779 que eles correm contra o tempo e que essa é a verdade. **Yuri Trovão** pede para
780 finalizar a sua manifestação e diz que com relação ao prazo e cumprimento das
781 condicionantes, em momento algum, estas vão impedir de formalizar o processo já no
782 dia seguinte. Frisa que com todas as condicionantes que já estavam sendo discutidas, o
783 empreendedor poderia formalizar o processo no dia seguinte ou mesmo na semana
784 que vem. Destaca que seria referente à qualquer uma delas e que bastaria apenas
785 justificarem. Ressalta que não há problema algum e que as condicionantes não são
786 empecilhos para formalização de processo. **Mariana** diz que é um procedimento
787 equivocado nessa fase. **Gislando Vinícius**, Superintendente da SUPRAM NM, diz que
788 gostaria de esclarecer algo até discutido pelo Sr. Yuri sobre o fato de não estarem
789 licenciando somente atividade de produção de carvão e declara que a SUPRAM licencia
790 o empreendimento. Diz que por isso houve a verificação de tudo e conta que a todo o
791 momento participou das reuniões desse processo no qual foi solicitado como
792 informação complementar também a questão dos banheiros químicos. Declara que a
793 SUPRAM foi ao local, identificou as irregularidades e por isso não deve fechar os olhos.
794 Explica que por isso estão colocando como condicionante algo relativo à operação que
795 já operam. Diz que até concordam com algumas condicionantes e que a SUPRAM se
796 equivocou, pois estas, talvez, seriam condicionantes da Licença de Operação e lembra
797 que depois, a própria SUPRAM solicitou a exclusão destas. Deixa claro que, como o Sr.



798 Yuri falou, essas condicionantes já era para estarem sendo atendidas. Pergunta se
799 estão corretos com relação a isso. **Mariana** responde que sim. **Gislando Vinícius**
800 destaca o fato destas condicionantes já vir sendo atendidas e pergunta qual era a
801 dificuldade, na formação da LO, em comprovar o cumprimento delas. **Mariana**
802 responde que o cumprimento delas vão depender do prazo. **Vinícius Rocha** pergunta
803 qual é esse prazo. **Mariana** responde que são os prazos estabelecidos. Questiona o
804 fato de como iriam fazer os relatórios, por exemplo, que consta na condicionante nº 11
805 com o caráter anual. **Vinícius Rocha** pergunta se a empresa possui o relatório da
806 silvicultura. **Mariana** responde que tem. **Gislando Vinícius** pede para apresentar esse
807 relatório. Revela não estar entendendo a dificuldade. **Mariana** explica que o Sr.
808 Vinícius não estava entendendo porque a atividade objeto é a produção de carvão
809 vegetal e que estão com atividade de ampliação. **Vinícius Rocha** diz que atividade sim,
810 mas empreendimento não. Informa que a Fazenda Três Irmãos, por exemplo, como já
811 foi citada, tem duas licenças: uma pertinente à silvicultura e outra à produção de
812 carvão vegetal. Frisa que ao se analisar as condicionantes, verifica-se que estas não se
813 misturam e que uma vai ser mais atenta à atividade de carvoejamento em si. Declara
814 que há mais um parêntese com relação à construção de banheiros. **Mariana** informa
815 que a produção de carvão vegetal possui uma estrutura toda montada e que no que
816 diz respeito ao banheiro químico, isso já vem sendo discutido internamente para o
817 cumprimento e que estão com processo de compra. Entende que o empreendimento
818 foi analisado como único, mas questiona como se vai verificar a condicionante nº 8 que
819 se trata de "Utilizar somente agrotóxicos cadastrado pelo IMA", numa atividade de
820 carvão vegetal. Declara que isso é pertinente à silvicultura, por exemplo. **Vinícius**
821 **Rocha** cita um exemplo, questionando que se houvesse um posto de combustível todo
822 irregular lá, este não poderia ser tratado neste licenciamento. **Mariana** responde que é
823 lógico que poderia, porém teria que distinguir as atividades. Esclarece que estas são
824 distintas e que desde o início perguntaram se as licenças seriam unificadas. **Gislando**
825 **Vinícius** destaca que as atividades são distintas, mas o empreendimento não. **Mariana**
826 concorda que as atividades sejam distintas, porém diz que existem ações pertinentes à
827 atividade de silvicultura e outra à produção de carvão vegetal. Questiona como iriam
828 fazer com manutenção de solo de estrada e declara que isso já é feito para a Licença
829 de Operação. A **Presidente** diz que era preciso somente comprovar. Esclarece que
830 agora é comprovar o que já está sendo feito. **Mariana** explica que se essas
831 condicionantes fossem aprovadas no formato em que se encontravam, estas vão se
832 sobrepuser no momento de Licença de Operação, pois estão equivocados. A
833 **Presidente** avisa para a Sr.^a Mariana que a SUPRAM não ver problema com relação a
834 isso. Pede para ouvir o conselheiro e acha que todos já tiveram seus esclarecimentos
835 devidos de ambas as partes. Avisa que depois, vai colocar somente a julgamento. O
836 **Conselheiro Edvaldo Marques** diz que enxerga as coisas da forma que o Dr. Daniel
837 disse e revela que, ainda, que o licenciamento seja distinto, como bem mencionou o
838 Sr. Vinícius, não teria como os conselheiros separarem o empreendimento. Questiona
839 como teria um carvoejamento, carbonização sem uma silvicultura. Esclarece que para
840 analisar uma silvicultura e a carbonização deve-se ter a tranquilidade de saber que a
841 silvicultura está sendo cumprida. Declara que a silvicultura já está sendo implantada e



842 as novas, ele não ver o porquê a não cumpri-las até no que diz respeito mesmo aos
843 defensivos. Diz que se fazem uso destes na silvicultura implantada, não tem porque
844 dissociar ou distinguir essas duas atividades e ressalta que com relação ao
845 licenciamento, neste caso, teria, porém ao se levar em conta as atividades, já seriam
846 diferentes. Explica, para a Sr.^a Mariana, que, desta forma, não se sentem confortáveis
847 para votar. Questiona como estariam referendando um licenciamento da
848 carbonização, do carvoejamento, sendo que a atividade que antecede esta, não está
849 sendo cumprida na íntegra. **Mariana** responde que é lógico que está. O **Conselheiro**
850 **Edvaldo Marques** diz que não tem como dissociar as coisas. Declara que mais uma vez,
851 até em cima disso, a preocupação retratada pelo Dr. Daniel no que diz respeito às
852 condicionantes, e que ele, inclusive, disse, não tem como cobrar esta parte. Explica
853 que o que acontece não neste caso, mas sim nos empreendimentos cujas licenças são
854 aprovadas no conselho, é que não sabem se as condicionantes estariam sendo
855 cumpridas ou não. Informa que, muitas vezes, se estas são colocadas como
856 condicionantes são porque têm relevância na questão do Impacto Ambiental, ou seja,
857 são relevantes para o Meio Ambiente. **Mariana** diz que isso está claro. O **Conselheiro**
858 **Edvaldo Araújo** frisa que desejava dizer apenas isso e que eles como conselheiros não
859 teriam como associar. O **Conselheiro José Ponciano** diz que o Sr. Vinícius comentou
860 algo sobre o relatório e pergunta se esse relatório da silvicultura atende àquele
861 referente à produção de carvão. Diz que haviam dito sobre o relatório e pergunta se
862 estavam entendendo. **Mariana** responde que sim. **Vinícius Rocha** confirma com a Sr.^a
863 Mariana se estão colocando uma condicionante que, teoricamente, já está cumprida.
864 **Mariana** responde que sim. **Gislando Vinícius** declara que basta, apenas, apresentar o
865 relatório. O **Conselheiro José Ponciano** destaca que se o empreendedor apresentar o
866 relatório da silvicultura, este atenderá também o outro relatório. **Vinícius Rocha**
867 informa que a condicionante é para o empreendimento e não para a atividade.
868 **Mariana** frisa o fato de estarem discutindo uma Licença de Instalação Corretiva e não
869 uma Licença de Operação. Destaca ser este o cerne do seu apontamento. Enfatiza que
870 se trata de uma Licença de Operação Corretiva e não uma Licença de Operação. A
871 **Presidente** agradece a Sr.^a Mariana e diz que já entenderam. Pergunta, aos
872 conselheiros, se estão com mais dúvidas e avisa que vai colocar em votação. Informa,
873 primeiro, que vai colocar em votação a Concessão da Licença de Instalação Corretiva e
874 depois as condicionantes sendo uma proposta de exclusão da condicionante nº 6 feita
875 pela equipe técnica, 3 itens do anexo II e também a inclusão das novas condicionantes
876 propostas pelo representante da PGJ, o Dr. Daniel Ornelas. O **Conselheiro Daniel**
877 **Oliveira** pergunta quais são itens do anexo II que foram propostos para exclusão. A
878 **Presidente** responde que foram os itens 2 – “resíduos oleosos”, 3 – “efluentes
879 atmosféricos” e 4 – “ruídos”, destacando que em caso de exclusão do item 3 que se
880 refere aos efluentes atmosféricos, a condicionante nº 6, apresentada pelo conselheiro
881 Daniel, será automaticamente excluída. A **Presidente** coloca em votação e diz, aos
882 conselheiros, que não há como discutir mais, pois já comentaram bastante. Diz que
883 “Conselheiros favoráveis à Concessão da Licença de Instalação Corretiva - Ampliação
884 para empreendimento referente ao item 5.1 Brascan Empreendimentos Florestais S.A.
885 para o período de quatro anos permaneçam como estão”. Pede para que os



886 conselheiros, contrários à concessão, se manifestassem. O **Conselheiro Daniel Ornelas**
887 pergunta se estão aprovando com as condicionantes da SUPRAM ou não. A **Presidente**
888 responde que é somente a Licença e que as condicionantes serão discutidas depois. Diz
889 que está CONCEDIDA a Licença de Instalação. **Gislando Vinícius** confirma se foi
890 aprovada com as condicionantes. A **Presidente** diz que sim e destaca que foi
891 APROVADA com as condicionantes cujas alterações serão tratadas. O **Conselheiro**
892 **Daniel Ornelas** pergunta se a Presidente se referia às condicionantes do Parecer Único.
893 Informa que é contra a exclusão de uma condicionante. A **Presidente** corrige o que
894 disse antes, dizendo que estavam tratando somente da concessão e que agora vai
895 tratar das condicionantes. Informa que fará, primeiramente, o julgamento da proposta
896 da equipe técnica que corresponde ao Parecer Único e depois da inclusão. Diz que a
897 equipe técnica propôs a exclusão da condicionante nº 6 que se refere ao
898 monitoramento da fauna. Declara que a equipe entende que essa é uma condicionante
899 apropriada para LO. Informa que a exclusão da condicionante nº 6, dos itens 2 -
900 "resíduos oleosos", 3 - "efluentes atmosféricos", 4 - "ruídos" do anexo II se referem ao
901 automonitoramento. Diz que "Conselheiros favoráveis à exclusão destas
902 condicionantes propostas pela equipe técnica permaneçam como estão. APROVADO".
903 Ressalta que há dois votos contrários dos representantes da PGJ e IBAMA. Pede para
904 que estes justifiquem seus votos. O **Conselheiro Daniel Ornelas**, representante da PJG,
905 informa que o automonitoramento não vai gerar qualquer problema porque já
906 produzem 74 mil metros de carvão ao ano. Declara que não vê problema em manter o
907 automonitoramento, principalmente com relação à questão de emissão de efluentes
908 atmosféricos. Explica que por essa razão, entende ser pertinente, manter essa
909 condicionante. A **Presidente** pede para que o conselheiro Rafael se justifique. O
910 **Conselheiro Rafael Chaves** diz que sua justificativa é a mesma retratada pelo
911 conselheiro Daniel. A **Presidente** exclui a condicionante nº 6 e itens 2, 3 e 4 do
912 automonitoramento. Passa para a inclusão das condicionantes e pergunta se há a
913 necessidade de fazer uma leitura. Diz que vai ler para não surgir dúvidas e chama a
914 atenção do empreendedor para a leitura. Informa que a proposta do representante da
915 PGJ se trata de inclusão de 6 condicionantes que se tornou 5 por causa da exclusão do
916 item referente ao ruído que automaticamente, excluiu a condicionante nº 6. Faz uma
917 leitura das condicionantes, que se trata da seguinte redação: 1. "Apresentar
918 anualmente à SUPRAM NM relatório detalhado de todo o material lenhoso utilizado
919 como matéria prima para a produção de carvão vegetal na planta de carbonização
920 objeto do presente procedimento de licenciamento ambiental, incluindo-se as DCC's
921 (Declaração de Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas) e inventário
922 florestal da produção proveniente da Fazenda Chapada A. Prazo: Até 31 de janeiro de
923 cada ano, referindo-se o relatório ao ano anterior"; 2. "Apresentar anualmente a
924 SUPRAM NM relatório detalhado de todo o material lenhoso utilizado como matéria
925 prima para produção de carvão vegetal na planta de carbonização objeto do presente
926 procedimento de licenciamento ambiental, incluindo-se as DCC's (Declaração de
927 Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas), inventário florestal e respectivo
928 mapa de uso do solo indicando a localização das áreas/talhões
929 explorados/provenientes de outras propriedades. Comprovar também a regularidade



930 ambiental de todas as propriedades eventualmente fornecedoras de madeira para a
931 planta de carbonização objeto deste licenciamento, incluindo-se a respectiva
932 averbação de reserva legal. Prazo: Até 31 de janeiro de cada ano, referindo-se o
933 relatório ao ano anterior”; 3. “Não produzir na planta de carbonização objeto deste
934 licenciamento ambiental, em hipótese alguma, carvão vegetal oriundo de
935 floresta/vegetação nativa. Prazo: imediato”. Avisa que com relação à condicionante nº
936 4 em que a equipe sugere inclusão, seria: “Protocolar, na Gerência de Compensação
937 Ambiental, solicitação para abertura do processo de cumprimento da compensação
938 ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/2000. Informa que “com a redação padrão do
939 SISEMA”. **Joice Mara** diz que o prazo é de 60 dias. A **Presidente** informa que o prazo
940 estabelecido é de 60 dias. Faz uma leitura da última condicionante e informa que esta
941 já foi alterada. Diz que se trata de “Comprovar a destinação (efetivo pagamento) da
942 compensação ambiental ou apresentar certidão informando o andamento do
943 procedimento junto a CPB”, o que ela pede para alterar de CPB para “ao GCA/IEF”.
944 Prazo: Na solicitação da Licença de Operação”. Coloca em votação e diz que:
945 “conselheiros favoráveis à Inclusão dessas condicionantes propostas pelo
946 representante da PGJ permaneçam como estão. APROVADO. Ressalta que há votos
947 contrários dos representantes da FIEMG e FEDERAMINAS. O **Conselheiro Ézio Darioli**
948 justifica seu voto por entender, ainda, ser este, um item da Licença de Operação. O
949 **Conselheiro Édilson Torquato** diz que até concordaria com algumas dessas
950 condicionantes que poderia ser colocadas, mas num aspecto global, com todas juntas,
951 ele não concorda. Declara que possui o mesmo argumento. A **Presidente** pede para
952 constar em ata, o anexo II das condicionantes, no item 1 correspondente às águas
953 superficiais: “Amostragem - Entrada: campo cético. Saída: filtro biológico do Sistema
954 de Tratamento de Efluentes”. Explica que está sendo excluído o parâmetro que é PAH -
955 Temperatura, vazão média e frequência de área o que não se refere a isso. Diz que a
956 Licença está CONCEDIDA com essas alterações de condicionante. **Mariana** deseja
957 esclarecer um detalhe e lembra que a questão do monitoramento da fauna na
958 condicionante nº 6 foi excluída, porém a condicionante nº 11, trata novamente do
959 monitoramento da fauna. A **Presidente** avisa que como já foi julgado, o empreendedor
960 poderá, na comprovação das condicionantes, fazer as justificativas que entender
961 pertinentes para depois a equipe analisar. **Mariana** diz que está tudo bem. Agradece e
962 deseja uma boa tarde a todos.

963 **6. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva -** 964 **Ampliação:**

965 6.1 Buritis Agropecuária Ltda. / Fazenda Buritis - Formulação de rações balanceadas e
966 de alimentos preparados para animais, suinocultura e silvicultura - Buritizeiro/MG -
967 PA/Nº 90062/1996/005/2011 - Classe 3. Apresentação: Supram NM.

968 PEDIDO DE VISTA pelo Conselheiro Juvenal Mendes Oliveira representante da
969 FAEMG.

970 A **Presidente** avisa que o item 6 se refere ao PEDIDO DE VISTA.

971 **7. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação:**

972 7.1 Fabrica Mineira de Eletrodos e Soldas Denver S.A. - Produção de soldas e ânodos -
973 Montes Claros/MG - PA/Nº 01881/2006/004/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram
974 NM.



975 A **Presidente** informa que o item 7, há a discussão acerca da Fábrica Mineira de
976 Eletrodos e Soldas S.A. em que há destaque do PGJ. O **Conselheiro Daniel Oliveira**
977 pede esclarecimentos por parte da SUPRAM e do empreendedor e pergunta se o
978 empreendimento conta com o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).
979 **Robson**, Supervisor da Denver, informa que a Denver ainda não conta com AVCB
980 justamente porque está com um processo de adequações devido às ampliações
981 executadas na planta e devidamente até autorizadas e solicitadas junto a essas alterações
982 e ampliações da SUPRAM. Explica que por causa dessas adequações com essas áreas
983 ampliadas, o projeto se encontra para aprovação no Corpo de Bombeiros para depois a
984 sua devida execução. Informa que só por isso não teriam ainda, como entregar o AVCB.
985 O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que há um procedimento, no Ministério Público,
986 aos cuidados da Dr.^a Alúisia, em que os moradores reclamam com relação aos ruídos,
987 emissão de pó, ardência nos olhos, e mal-estar no geral encontrados ali na região.
988 Declara que ao se verificar o empreendimento percebe-se que há um alvará provisório
989 de funcionamento do Município cuja validade expirou em 2 de Fevereiro desse ano.
990 Conta que nesse alvará provisório existe a pendência de um laudo do Corpo de
991 Bombeiros. Pergunta se há o alvará de funcionamento do Município. **Robson** responde
992 que a empresa possui o alvará assim como aquele que o conselheiro Daniel tem em
993 mãos. Explica que é provisório e tem validade até 31 de Maio. Esclarece que na data do
994 processo, o que eles tinham era esse de fevereiro. Destaca que o alvará está válido
995 justamente porque o processo ainda corre no Corpo de Bombeiros e por isso provisório
996 ainda. Esclarece que a validade consta como até dia 31 de maio. Explica que será
997 revalidado porque tiveram as alterações e ampliações e ainda haveria a questão da
998 aprovação do projeto pelo Corpo de Bombeiros para poderem se adequar e atender. O
999 **Conselheiro Daniel Ornelas** adianta o que equipe da SUPRAM iria dizer e revela que
1000 sua preocupação é que, na pág. 11 do Parecer, a SUPRAM justifica a apresentação do
1001 AVCB. Diz que a SUPRAM menciona que de acordo com a orientação SURA n°30-
1002 2013, a solicitação de obtenção de AVCB deverá ser somente dos empreendimentos de
1003 postos revendedores, de abastecimentos, Instalação de Sistemas Retalhistas e postos
1004 flutuantes de combustíveis. Explica que essa orientação vai contra a Legislação Estadual
1005 cuja Lei 14.130/2001 e também o Decreto 44.746/2008 que determinam que qualquer
1006 estabelecimento de uso coletivo seja para fins residencial, industrial ou comercial tenha
1007 o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para funcionar. Declara que percebeu, até
1008 em conversa com os analistas, que não é observado, nas reuniões do COPAM, o
1009 momento em que os processos são pautados. Revela que não ver como em razão do
1010 risco, o empreendimento funcionar sem o AVCB. Sugere, se for o caso, trazer alguém
1011 do Corpo de Bombeiros para explicar a todos os conselheiros a importância e o
1012 procedimento dessa fiscalização por parte da corporação até porque se a empresa
1013 apresenta um projeto de segurança e prevenção a incêndio, o Corpo de Bombeiro
1014 aprova, o empreendedor executa e no momento da vistoria, o bombeiro verifica se todas
1015 as condições que a empresa expôs estão atendidas. Declara que não vê problema
1016 nenhum em o COPAM, através da SUPRAM, exigir que se opere seja numa Operação
1017 Corretiva ou Licença de Operação, tendo, antes, o AVCB e não o processo em
1018 andamento. Informa que esse procedimento, em específico, que está na Promotoria em
1019 mãos da Dr.^a Alúisia, consta como vistoria feita pelo CEREST (Centro de Referência
1020 Regional e Saúde do Trabalhador) em que ficou constatado o excesso de material em pó
1021 no estabelecimento, trabalhadores sem o uso do EPI, locais sem sistema de ventilação.



1022 Explica que isso só reforça o abaixo-assinado feito pelos moradores sobre a poluição
1023 atmosférica que os incomodam e que, realmente, está acontecendo. Pede para observar e
1024 baixar esse processo em diligência para que pudessem analisar essa Licença de
1025 Operação Corretiva com a apresentação da AVCB. **Robson** pede para fazer uma
1026 ressalva e diz que essa reclamação foi vistoriada, inclusive, por todos os órgãos
1027 pertinentes de todas as esferas em que foi constatado que, realmente, houve uma
1028 geração, puramente na instalação do equipamento novo, assim como ele havia falado,
1029 em que tornou necessária a ampliação. Informa que os laudos das análises dos efluentes
1030 atmosféricos foram apresentados e demonstram que não existe nenhum elemento que
1031 seja gerado fora dos padrões. Conta que a análise foi feita por laboratórios competentes
1032 e homologados nos órgãos ambientais. Diz que além de estarem cumprindo e atendendo
1033 as solicitações, o certificado de efluentes já foi analisado e se encontra em nível bem
1034 inferior aos mínimos permitidos. Destaca que na própria condicionante do processo
1035 havia mais algumas adequações que vão possibilitar, ainda mais, melhorias no
1036 cumprimento. Conta que será erguido mais 1m do muro do empreendimento para que a
1037 situação fosse mais amenizada. Frisa que, hoje, já se encontra instalado um lavador de
1038 gás que, conforme análise, este é eficiente. Destaca que, inclusive, o laudo foi
1039 apresentado no órgão. Informa que este foi analisado pelo SEGMA - laboratório de Belo
1040 Horizonte. O **Conselheiro Daniel Ornelas** aproveita o que o Sr. Robson disse e destaca
1041 que entre as matérias-primas de soldas e ânodos, existe o cromo, uma substância
1042 perigosa, que causa uma série de neoplasias. Pergunta quais medidas estão sendo
1043 adotadas pelo empreendedor no sentido de, por exemplo, se possuem algum sistema e
1044 uma linha de produção que proteja os seus funcionários dessa exposição ao cromo.
1045 **Robson** responde que sim. Explica que, no caso da empresa, tem-se como material os
1046 minérios ferro-cromo em que há em sua composição, logicamente, o cromo, mas
1047 informa que nessa composição, existem também as fichas de segurança que podem ser
1048 apresentadas também. Destaca que na concentração em que ele se apresenta não há
1049 nenhum risco. Afirma que, de qualquer forma, hoje, possui um sistema de aspersão
1050 relacionado às poeiras e que, inclusive, isso é solicitado nas condicionantes de forma
1051 que o sistema seja melhorado. Declara que já existe um sistema implantado e que uma
1052 das condicionantes frisam mesmo sobre o fato dele ser melhorado. Informa que o
1053 projeto já foi apresentado e explica que terão que deixar de fazer a captação em um
1054 ponto e ampliar a capacitação do material particulado para, justamente, evitar que seja
1055 jogada, na atmosfera, essas partículas. Enfatiza que isso de fato existe e foi comprovado
1056 por meio de fotos. Conta que existe até condicionantes pedindo a melhoria desse
1057 processo. Destaca que a existência da captação. O **Conselheiro José Ponciano** pergunta
1058 se o Sr. Robson afirma que todos esses ruídos e material particulado que reclamaram
1059 foram no período dos novos equipamentos e se hoje, já não existe mais. **Robson**
1060 responde que sim. Diz que isso podem se comprovado, ao se levar em consideração as
1061 condicionantes propostas à empresa Denver e destaca alguns itens que são: Medição de
1062 efluentes atmosféricos que é protocolado junto à SUPRAM feito no prazo anual.
1063 Informa que a medição de ruídos é feita semestralmente e também foi aprovada. Diz
1064 que dentre os problemas, encontram dificuldades até mesmo por causa da localização ali
1065 na Av. Governador Magalhães Pinto. Destaca que o ruído da avenida é muito superior
1066 àquele gerado pela empresa e que encontra inclusive, dificuldades para realizar as
1067 medições por causa desse ruído do fundo. Frisa que é muito superior e esclarece que
1068 possuem as análises e medições dos ruídos que são protocoladas. O **Conselheiro José**



1069 **Ponciano** questiona sobre as melhorias com relação ao cromo constatadas no plano.
1070 **Robson** responde que elas estão nas condicionantes também. O **Conselheiro José**
1071 **Ponciano** aceita o esclarecimento. **Robson** explica que o cromo é um material, como já
1072 ressaltou, que tem a sua composição, mas frisa que existe a ficha de segurança dos
1073 materiais e que se os conselheiros entenderem que precisa ser apresentado, poderão
1074 verificar que a concentração é tranquila e que não tem problema nenhum em ser
1075 utilizado. Destaca que os laudos podem ser apresentados. O **Conselheiro Edvaldo**
1076 **Marques** diz que desejava apenas informar que chegaram até a ele, reclamações tanto
1077 da Ouvidoria do próprio Município quanto a solicitação do Ministério Público para que
1078 averiguassem essas situações e reclamações acerca dos ruídos e emissão de gases.
1079 Explica que como a competência desse licenciamento é do Estado, não é o Município
1080 que fiscaliza. Diz que passaram isso para a SUPRAM que estiveram lá e, no primeiro
1081 momento, não conseguiram averiguar nada, mas depois, terrivelmente, foram reiteradas
1082 novas reclamações e agora estão aguardando. Conta que só tiveram a informação que o
1083 Ministério Público passou acerca das reclamações e seguidamente, ainda estão as
1084 recebendo referente a essa natureza com relação à Denver. **Robson** conta que em
1085 decorrência desse processo do Ministério Público, receberam as visitas dos
1086 responsáveis, no caso do âmbito Municipal, da Prefeitura, para averiguação da questão
1087 de ruídos. Explica que foi verificado tanto, que lá já se encontra em efetivo. Informa que
1088 possuem o relatório da medição de efluentes atmosféricos e de ruídos que comprovam
1089 que não excedam. Diz que com relação à reclamação do Ministério, numa situação em
1090 que há instalação de equipamentos, não tem como ser previsto todos os problemas que
1091 podem surgir nestes. Declara que como foram comprovados, os ruídos estão dentro das
1092 medições. Informa que os efluentes atmosféricos, inclusive, no mês de março, foram
1093 verificados e constam nas medições. Diz que, além disso, mesmo atendendo às
1094 exigências, estão trabalhando para amenizar mais essa situação. Cita que a questão dos
1095 ruídos como já disse, em todos os limites, no lado que existem residências, terá como
1096 amenizador o muro que será erguido em mais 1m, apesar disso já ser atendido. Informa
1097 que já existe um lavador de gás eficiente e diz que essa questão foi resolvida e também
1098 protocolada para análise dos efluentes atmosféricos. O **Conselheiro Daniel Oliveira**
1099 informa que, para contextualizar os outros conselheiros com relação a esse relatório do
1100 CEREST (Centro de Referência Regional e Saúde do Trabalho), essa vistoria ocorreu
1101 em 13 de Janeiro desse ano e destaca que não viu nada falando a respeito dessas obras
1102 de ampliação. Conta que estava numa situação normal de dia de trabalho e que, além
1103 disso, em Janeiro a Secretaria de Estado de Saúde esteve lá e constatou que a água
1104 apresentava problemas, sendo imprópria para consumo humano por não atender as
1105 determinações da portaria 2.914 do Ministério da Saúde. Conta que na ocasião e em sua
1106 conclusão entendeu que a vistoria foi insatisfatória assim como os resultados da
1107 empresa o foram e que esta necessitava de realizar adequações no prazo de 15 dias no
1108 seu sistema de abastecimento de água afim de atender as determinações daquela
1109 portaria. Destaca a seguinte redação: "Implantar Sistema de Tratamento de Água,
1110 bomba dosadora de cloro bem como possuir responsável técnico para monitorar e operar
1111 o Sistema de Tratamento. Realizar limpeza dos reservatórios a cada seis meses,
1112 produzindo relatórios a cada operação. Realizar análises mensais para os parâmetros
1113 físicos, químicos e microbiológicos coliformes totais e análise semestrais para metais
1114 pesados. Enviar relatório condensado aos resultados às análises para o setor de
1115 vigilância ambiental mensalmente". Explica que declarou dessa forma, para demonstrar,



1116 mesmo, que há irregularidades na empresa e o risco que se corre com um
1117 empreendimento desses, dentro da Cidade, operando sem o Auto de Vistoria do Corpo
1118 de Bombeiros. Lembra que o Licenciamento Ambiental existe, conforme cita a
1119 Resolução CONAMA 237, para fixar medidas de controle ambiental em situações onde
1120 se encontram e apontam riscos, com os impactos sendo identificados. Diz que no caso
1121 do AVCB, entende ser de extrema importância não somente para esse empreendimento
1122 como para todos que estejam operando. Explica que por isso vai reiterar o seu pedido de
1123 baixa em diligência para que se apresente o AVCB. O **Conselheiro Sérgio Azevedo**
1124 pede licença para se ausentar. A **Presidente** agradece a presença do conselheiro Sérgio.
1125 **Robson** ressaltava a questão do AVCB, dizendo que, hoje, nas instalações que tinham até
1126 ampliação, todas são providas do Sistema de Combate a Incêndios. Informa que já
1127 possuem os reservatórios, hidrantes devidamente distribuídos, extintores e toda
1128 iluminação de emergência, porém a partir do momento em que se faz ampliação não
1129 somente de equipamentos, mas também de áreas que foram construídas, antes de
1130 adequar a nova área, fatalmente, essa adequação que terá que ser feito dependerá da
1131 aprovação do Corpo de Bombeiros. Explica que a área que possuíam, até então
1132 construídas, passível de vistoria, está a disposição e já possui os devidos hidrantes, o
1133 comunicado sonoro em caso de incêndios, redes de iluminação de emergência, porém os
1134 novos prédios que foram construídos precisam de aprovação do Corpo de Bombeiros
1135 para entrar em andamento. O **Conselheiro Daniel Ornelas** explica que em razão dessa
1136 ampliação, o empreendimento é analisado como um todo pelo Corpo de Bombeiros o
1137 que não poderia ser diferente. Declara que hoje, a empresa funciona com o alvará
1138 provisório do Município em razão da pendência do AVCB. Esclarece que esta tem que
1139 executar o projeto apresentado ao Corpo de Bombeiros para que estes a vistoriem e
1140 forneçam o AVCB. Deixa claro que é essa a sua indagação porque os conselheiros não
1141 podem aprovar uma Licença de Operação Corretiva sem esse documento do Corpo de
1142 Bombeiros, indicando que todas as medidas para prevenção e controle de incêndio
1143 foram tomadas. O **Conselheiro Guilherme Ramos**, representante da SEDVAN,
1144 pergunta desde quando o AVCB da Denver está vencido. **Robson** responde que o
1145 AVCB da Denver foi aprovado em 2012 para conclusão, porém após o ano referido,
1146 fizeram ampliações que, inclusive, foram solicitadas junto a SUPRAM. Explica que
1147 nessas ampliações já feitas, a empresa precisou de aprovações que foram concedidas,
1148 porém não realizadas porque o projeto ainda não foi aprovado para execução. Esclarece
1149 que existiu uma série de ampliações para adequação da planta e de algumas máquinas
1150 que foram substituídas. Informa que tudo isso vai refazer a parte de hidrantes e tudo o
1151 mais. Afirma que não tem como a empresa executar sem o projeto estar aprovado. O
1152 **Conselheiro Ézio Darioli** diz que gostaria de fazer um comentário a respeito da
1153 empresa e diz que a Denver é uma pequena para média empresa. Destaca que é uma das
1154 primeiras empresas que foi implantada em Montes Claros na época da SUDENE.
1155 Declara que ser esta uma empresa séria, até mesmo, para sobreviver no mercado. Conta
1156 que ela fez uma parceria com a outra empresa, ou seja, foi reconstruída e estão com o
1157 processo de ampliação. Explica que esse foi o jeito que o empreendimento encontrou
1158 para sobreviver e se posicionar de forma melhor no mercado. Diz que faz mais de dois
1159 ou três anos que estão com esse processo de adequações de instalação do Corpo de
1160 Bombeiros, mas isso não ressalva e destaca ser claro o fato de o Corpo de Bombeiros
1161 avaliar. Acha que a empresa tem méritos, força e vontade de trabalhar de forma regular.
1162 Diz que os conselheiros podem conduzir de uma forma em que a empresa possa



1163 continuar com as atividades dela num prazo estabelecido para se fazer essas
1164 adequações. Diz ter certeza que a empresa tem interesse em fazer isso. O **Conselheiro**
1165 **José Ponciano** pede informações ao Sr. Yuri e pergunta se esse alvará concedido pela
1166 Prefeitura é provisório, se estão legalmente, mesmo faltando o AVCB. Frisa o fato de
1167 estar protocolado e haver esse alvará provisório. Questiona se estão legalizados ou não.
1168 **Yuri Trovão** informa que não solicitaram alvará no processo de licenciamento
1169 ambiental. Conta que solicitam, conforme a Resolução CONAMA, uma declaração do
1170 Município, informando que aquele empreendimento está de acordo com as Leis dos
1171 Regulamentos Municipais. Informa que esse documento encontra-se no processo. Diz
1172 que com relação ao alvará, a SUPRAM nem o solicita e destaca o fato dele não ser
1173 documento. Entende que, de outra forma, é provisório, mas a empresa o tem. O
1174 **Conselheiro Edvaldo Araújo** diz que em resposta ao questionamento do conselheiro
1175 Ponciano, a Prefeitura não pode dar o alvará definitivo justamente porque não possuem
1176 o AVCB. Diz que quando o empreendimento cita o AVCB, o alvará definitivo é
1177 concedido com este. O **Conselheiro Édilson Torquato**, representante da
1178 FEDERAMINAS, acha que, diante do que foi exposto e tratado pelo Sr. Yuri (em nome
1179 do setor jurídico da SURPRAM), deve-se votar conforme consta em processo. Diz que
1180 se há alguma irregularidade encontrada pelo Ministério do Trabalho e Procuradoria, isso
1181 não compete aos conselheiros que julga esse processo nos termos em que está sendo
1182 apresentado. Declara que qualquer outra atitude que venha a ser tomada, esta deve partir
1183 dos órgãos competentes e não do conselho. O **Conselheiro Daniel Oliveira** informa,
1184 com todo o respeito ao conselheiro Édilson, que o Licenciamento Ambiental serve para
1185 o controle ambiental de todos os riscos e impactos identificados. Explica que o fato de o
1186 Município conceder o alvará provisório de funcionamento, não autoriza que esse
1187 empreendimento funcione até porque consta como provisório, já que o AVCB está
1188 pendente. Informa que esse alvará provisório seguiu de dezembro do ano passado até o
1189 mês de fevereiro desse ano e já lhe informaram que deve ter sido prorrogado para mais
1190 duas ou três vezes. Diz que, com todo o respeito a não concordância do Sr. Édilson com
1191 relação à exigência do AVCB, que dizer que o Licenciamento Ambiental não serve para
1192 identificar isso, não se justifica. O **Conselheiro Édilson Torquato** diz que ainda
1193 continua com o pensamento acerca do fato de a Prefeitura, como órgão competente,
1194 emitir esse alvará de funcionamento e acha que cabe, aos conselheiros, referendar ou
1195 não e votarem no processo nos termos em que se encontram ali. O **Conselheiro José**
1196 **Ponciano** diz que esse alvará atende ao licenciamento provisório da empresa e declara
1197 que não cabe ficar discutindo isso, como o conselheiro Édilson o fez. Frisa que se a
1198 empresa possui um AVCB ou não, já está protocolado e destaca que esta não pode
1199 conseguir esse AVCB sendo que a planta ainda não está concluída. Diz que se isso fosse
1200 feito agora, neste caso, haveria a vistoria com os resultados satisfatórios e depois
1201 ampliação e daqui a um mês, outro AVCB seria gerado, com mais um pouco de
1202 ampliação e assim continuamente. Acha que é preciso esperar, pois enquanto houver
1203 esse alvará, não teria como discutir isso no conselho. Acha que esse AVCB não tem
1204 nada a ver com o conselheiro do Ministério Público. Comenta a questão da qualidade da
1205 água que foi exposta pelo conselheiro Daniel. Pergunta se essa água, que tem como
1206 concessionária a COPASA, serve para produção ou consumo humano. **Robson** diz que
1207 a água é para produção e também para consumo humano. Frisa que, inclusive, isso foi
1208 resolvido junto à empresa contratada - T&A Serviços para fazer a limpeza e também a
1209 instalação da bomba dosadora que já está cotada e aprovada para instalação. Informa



1210 que já fizeram o orçamento. O **Conselheiro José Ponciano** comenta o fato de, por
1211 enquanto, os funcionários estarem bebendo água contaminada. Declara que isso seria
1212 como o conselheiro da Promotoria Pública expôs. **Robson** diz que os funcionários não
1213 estão bebendo água contaminada até porque já foi realizada a limpeza, posteriormente à
1214 análise da água. O **Conselheiro José Ponciano** aceita a manifestação. O **Conselheiro**
1215 **Guilherme Ramos** pergunta qual prazo a Denver entende ser necessário para que os
1216 projetos fossem todos executados e para obtenção de alvará definitivo da Prefeitura e
1217 também AVCB. **Robson** revela que esse processo é pouco complicado porque a
1218 empresa está, assim como o Sr. Ézio ressaltou, em fase de ampliação, ou seja, está
1219 adequando a sua planta para receber a nova empresa da qual foi feita a parceria até
1220 mesmo por causa da dificuldade. Diz que, para contextualizar, falará um pouco da
1221 Denver que, hoje, no Norte de Minas levando em consideração a distância dos grandes
1222 centros, é uma empresa que atua em Montes Claros desde 1968. Conta que quando esta
1223 foi fundada não havia nem residências e que, talvez, até o local em que ela foi fundada
1224 na época, serviam para indústrias. Frisa que se trata de uma empresa atuante desde 1968
1225 na fabricação. Revela que a dificuldade desta é porque está distante dos grandes centros
1226 consumidores como Belo Horizonte e São Paulo. Esclarece que a dificuldade deles não
1227 é somente com relação à distância, mas também aos custos, pois tem que importar
1228 matérias-primas e enviar 90% dos produtos acabados, em sua maior parte, para lugares
1229 a cerca de 500 km. Informa que o custo é muito grande e que estariam reunindo com
1230 outras empresas para buscar melhorarias neste e na produtividade, ou seja, fazer um
1231 produto com um diferencial. Explica que, para isso, vão construir e adequar, assim
1232 como fizeram no caso do forno do qual se trata de um produto novo que estavam
1233 adequando ainda. Revela que, realmente, existe o problema, mas este foi prontamente
1234 solucionado. Declara que a ideia é essa, ou seja, não tem como fazer uma adequação
1235 para depois ter que refazê-la porque, como já havia reafirmado, o Corpo de Bombeiros
1236 não concedem AVCB proporcional a uma área que já está adequada. Destaca que estes
1237 vão aprovar tudo e que não adianta a empresa passar uma rede de hidrantes sendo que
1238 no local terá um novo prédio que está em construção. Explica que será tudo conflitante e
1239 resalta que a Prefeitura, no caso a Instituição, para conceder o alvará provisório, exige
1240 documentos e não aceita somente chegar e solicitar. Diz que deve ser comprovado que,
1241 realmente, está fazendo algo seja mesmo em um projeto junto aos bombeiros ou alguma
1242 tratativa. Diz que se não for dessa forma, não há concessão. Acha que isso comprova
1243 que há todo um interesse em fazer algo até porque há investimento e ampliação. Diz que
1244 isso não faz sentido somente por causa de um não atendimento. Deixa claro que, pelas
1245 normas as quais a Denver tem ciência da importância, não tem sentido estar investindo
1246 mais na planta para depois perder isso por não atendimento. O **Conselheiro Edvaldo**
1247 **Marques** diz que, neste caso, cabe uma proposta de condicionante, estabelecendo um
1248 prazo para apresentação do AVCB de modo que a empresa não paralise suas atividades.
1249 O **Conselheiro Édilson Torquato** diz que se houvesse alguma coisa nesse sentido, ele
1250 preferia que fosse aprovado enquanto houver a licença da Prefeitura, o alvará de licença.
1251 O **Conselheiro Edvaldo Araújo** diz que, neste caso, o prazo já está estabelecido para
1252 até dia 31 de Maio. Declara que desta forma, não dariam conta. Explica, para o Sr.
1253 Édilson, que o alvará provisório, pelo que o Sr. Robson disse, vence no dia 31 de maio.
1254 **Robson** confirma que o prazo foi definido para até dia 31 de maio. O **Conselheiro**
1255 **Edvaldo Marques** diz que independentemente disso, a empresa não vai conseguir
1256 apresentar. O **Conselheiro Édilson Torquato** questiona se, independentemente disso e



1257 dessa votação do conselho, o empreendedor não teria que justificar para a Prefeitura um
1258 outro argumento para que houvesse a prorrogação dessa provisória. **Robson** responde
1259 que é exatamente isso porque após aprovação, ainda, que esta esteja pendente, há um
1260 tempo para executar o projeto, ou seja, depois de aprovado, há a execução e solicitação
1261 da vistoria do Corpo de Bombeiros para aprovação desta execução. O **Conselheiro**
1262 **Edvaldo Marques** revela que estão tratando dessa maneira, porque procura atender ao
1263 empreendedor de uma forma que este não paralise suas atividades. Destaca que é para
1264 resguardá-los. Explica que o AVCB não é exigido aleatoriamente e declara que ele tem
1265 um porquê de ser exigido. Diz que se trata de uma questão de segurança até dos
1266 próprios colaboradores da empresa e população no entorno da indústria. Acha que desta
1267 forma, estariam se resguardando e frisa o fato disso ser sério, destacando que assim, irão
1268 atender também ao empreendedor. **Yuri Trovão** diz que desejava esclarecer algo sem
1269 entrar no mérito da LC 140 e da DN 17 que trata sobre o prazo de formalização do
1270 processo antes do vencimento e a manifestação do órgão ambiental. Avisa que
1271 comentará o que é praxe no órgão ambiental. Informa que a revalidação da licença, que
1272 se trata mesmo de uma revalidação, pode ser solicitada até o vencimento da licença.
1273 Esclarece que esta ficará revalidada até a manifestação final do órgão ambiental. Diz
1274 que em caso de baixa em diligência, o empreendimento pode permanecer funcionando.
1275 A **Conselheira Anildes Lopes**, representante do CCA, informa que não está segura para
1276 votar. Acha que a Procuradoria trouxe alguns elementos que está um pouco confuso.
1277 Diz que os conselheiros tinham experiência em lidar com essas situações que envolvem
1278 o Corpo de Bombeiros e conta que isso é processo demorado. Revela que quando se
1279 entra com um pedido, há a licença provisória, mas ninguém garante que o fato de
1280 estarem fazendo as operações de modo correto. Diz que se trata de um empreendimento
1281 que está operando, em um bom tempo, com 177 funcionários. Declara que não se sente
1282 segura com os elementos constatados na reunião para votar. Diz que caso haja baixa em
1283 diligência, se isso não comprometer o funcionamento que revela ser a preocupação de
1284 outros conselheiros, ela é favorável ao encaminhamento que o Ministério Público tem
1285 dado, ou seja, baixar em diligência e esclarecer melhor. Informa que não está segura
1286 para votar. **Robson** diz que o processo do Ministério Público diretamente não referenda
1287 essa questão do AVCB, mas sim a questão dos efluentes atmosféricos e ruídos. Declara
1288 que a empresa não atesta e nem ignora a importância do projeto do Corpo de Bombeiros
1289 devidamente aprovado. Diz que na instalação que foi aprovada, não se aprova
1290 provisoriamente, mas avisa que possuem toda uma estrutura de combate a incêndio.
1291 Conta que, inclusive, na vizinhança, a empresa efetuou o combate a incêndio dos
1292 vizinhos da Denver, utilizando a rede de combate desta. Frisa que ela portanto, atende a
1293 essa necessidade. A **Presidente** diz que cada instituição defende o seu posicionamento
1294 institucional, hoje, conforme trata a Superintendência de Regularização Ambiental,
1295 vinculada à SEMAD, que os orienta nos termos dos procedimentos da não exigência do
1296 AVCB e da exigência somente para postos combustíveis. Informa que a tendência seria
1297 realmente a não baixa em diligência e continuação do julgamento da licença. Informa
1298 que verificou que a condicionante era de uma licença de operação e que por se tratar
1299 mesmo de uma condicionante vai BAIXAR EM DILIGÊNCIA para que o
1300 empreendedor apresente o AVCB. Deixa registrado que esse é um grande gargalo que
1301 estão tendo porque os conselheiros sabem da capacidade operacional do Corpo de
1302 Bombeiros assim como dos órgãos públicos de forma geral. Explica que é um processo
1303 que pode se arrastar porque o Corpo de Bombeiros possui essa dificuldade mesmo de



1304 atendimento rápido. Declara que, hoje, a grande dificuldade do licenciamento é essa
1305 interface com órgãos externos em que cada um tem sua dificuldade com seus prazos de
1306 respostas. Conta que pela experiência que tem, há vários processos parados também por
1307 causa dessa dificuldade dos Bombeiros fazerem isso dentro da celeridade que o
1308 empreendedor necessita. Diz que considerando que a condicionante é da LO, vai baixar
1309 o processo em diligência para que o empreendedor apresente o AVCB e o processo
1310 volte a julgamento. **Robson** diz que vai interromper as ampliações da empresa
1311 justamente para apresentar o AVCB. A **Presidente** pergunta se o Sr. Robson já
1312 protocolou o projeto no Corpo de Bombeiros. Robson diz que era o que estava
1313 ressaltando, a empresa está fazendo novas adequações ainda. Pergunta se no caso teria
1314 que interromper e não fazer mais nada. A **Presidente** informa que estão tratando de uma
1315 revalidação e não de uma ampliação. Frisa que o processo que está em julgamento é a
1316 Revalidação de Licença de Operação. **Robson** diz que está correto, mas queria
1317 mencionar outra coisa. A **Presidente** declara que, na verdade, o Sr. Robson está
1318 querendo se referir às adequações e não ampliações. **Robson** diz que é exatamente isso.
1319 A **Presidente** pergunta se esse protocolo já foi feito no Corpo de Bombeiros. **Robson**
1320 responde que sim e que retornou ao projeto porque estão fazendo ampliações. Diz que
1321 se fosse para conseguir o AVCB sem as obras estarem concluídas, não teria como. A
1322 **Presidente** destaca que se o Sr. Robson já protocolou o processo e o Corpo de
1323 Bombeiros pediu para adequar, que ele terminasse as adequações e continuasse com o
1324 processo no Corpo de Bombeiros até a obtenção do AVCB. **Robson** diz que antes das
1325 ampliações concluídas, estando pronto o projeto, os Bombeiros não concedem o AVCB.
1326 Declara que eles têm que vistoriar as obras concluídas. A **Presidente** declara que é
1327 exatamente isso que o Sr. Robson está executando e diz depois haverá aprovação.
1328 Sugere que o empreendedor continuasse o processo de adequações até que o bombeiro
1329 vistorie e conceda a AVCB. O **Conselheiro Edvaldo Marques** esclarece que o fato de
1330 ter baixado em diligência, não será necessário paralisar suas atividades. A **Presidente**
1331 diz que é isso mesmo. O **Conselheiro Edvaldo Araújo** diz que não é preciso paralisar e
1332 que enquanto não tiver o AVCB, o empreendedor poderá voltar com esse processo para
1333 julgamento, podendo trabalhar normalmente e ser facultado pela lei a continuar o seu
1334 trabalho. A **Presidente** pergunta se entendeu e diz que agora a empresa terá que acelerar
1335 estas alterações para quando após a conclusão, o Corpo de Bombeiros realizar a vistoria.
1336 **Robson** diz que está perfeito. Diz que agora lhes bastava cobrar do Corpo de
1337 Bombeiros. Agradece e deseja uma boa tarde. A **Presidente** avisa que estão com uma
1338 moção proposta na reunião passada. Pergunta se está pronta para julgamento. Pergunta
1339 se vai precisar do PowerPoint. O **Conselheiro Daniel Ornelas** responde que sim. O
1340 **Conselheiro Rafael Macedo** diz que enquanto o PowerPoint é preparado, ele gostaria
1341 de salientar que houve uma moção aprovada por esse conselho em Dezembro de 2011
1342 no prazo de 3 anos para aplicação das Compensações Ambientais referentes aos projetos
1343 de empreendimentos aprovados pelos conselheiros. Externa sua preocupação e destaca o
1344 fato de, hoje, ter acontecido as discussões com relação à questão da compensação.
1345 Relata, ainda, que exista também um grupo de trabalho para discutir sobre a
1346 Autorização Ambiental de Funcionamento de empreendimentos minerários. Informa
1347 que na semana passada, foram fiscalizar alguns empreendimentos no Norte de Minas e
1348 observaram que há indústrias de cerâmicas funcionando com AAF, sem comprovação
1349 de origem do material mineral. Revela que, para ele, isso é um verdadeiro absurdo.
1350 Questiona como uma empresa funciona com a Autorização Ambiental de



1351 Funcionamento sem comprovar a origem da sua matéria-prima. Diz que é um
1352 questionamento que faz a SUPRAM e gostaria de obter a resposta. **Yuri Trovão** destaca
1353 que, como os conselheiros já sabem, a Autorização Ambiental de Funcionamento não
1354 existe estudo. Explica que o que fazem quando o empreendedor solicita uma AAF para
1355 uma cerâmica, fábricas de telha, é solicitar e escrever para que estes possam comprovar
1356 a origem, momento em que eles entregam uma AAF, Licenciamento Ambiental daquele
1357 empreendimento. Declara que todas AAF's que constam na Superintendência possuem
1358 os documentos que comprovam a origem. Diz que pode-se verificar que todas elas
1359 comprovam a origem, seja aquelas que estão com eles, dentre outras. **Vinícius Rocha**
1360 pergunta ao conselheiro Rafael se ele poderia fazer, talvez, estar os notificando acerca
1361 desse empreendimento para que possam rever o processo de AAF e assim encaminhar
1362 para fiscalização porque, como o Sr. Yuri havia falado, em todo o processo de AAF de
1363 produto de cerâmica, a SUPRAM exige a comprovação da origem da argila. **Yuri**
1364 **Trovão** lembra que esse é um procedimento da SUPRAM e informa que possuem até
1365 um Parecer da AGE que descreve que não deveriam pedir essa comprovação ao
1366 empreendedor e que isso seria um poder de polícia exercido pelos órgãos ambientais.
1367 Declara que, neste caso, eles deveriam policiar aqueles empreendimentos que estariam
1368 funcionando sem a licença e assim forçá-los a regularizar e ainda, não cobrar do
1369 empreendedor a origem da matéria. Diz que, no que pese essa nota, ainda assim
1370 solicitam ao empreendedor para estar comprovando. O **Conselheiro Rafael Macedo**
1371 agradece as manifestações e avisa que estariam encaminhando o relatório da ação para
1372 que a SUPRAM tome as devidas providências. **Vinícius Rocha** diz que, no caso, a
1373 SUPRAM justifica dentro do processo se houve alguma informação falsa ou não e
1374 depois o encaminham para fiscalização. Declara que quanto à moção, a SUPRAM
1375 solicitou, várias vezes, para a GCA para que fosse feita essa apresentação no conselho.
1376 Revela que não lembra o ano em que até firmaram compromissos. O **Conselheiro**
1377 **Rafael Macedo** diz que foi em Dezembro de 2011. **Gislando Vinícius** frisa que após
1378 essa data, foi solicitado para a GCA fazer a apresentação. Conta que uma data foi
1379 agendada, mas eles não puderam vir e agora estavam aguardando. Destaca que o que
1380 podem fazer mesmo é cobrar novamente. Explica que não foi a primeira vez que isso foi
1381 cobrado no conselho após a moção e diz que sempre que os conselheiros falam disso, a
1382 SUPRAM solicita para a GCA. Esclarece que não depende somente da SUPRAM e que
1383 a cobrança esta sendo feita. Diz que vai oficial e trazer esse ofício para mostrar aos
1384 conselheiros. O **Conselheiro Daniel Ornelas** informa que a ideia da moção foi proposta
1385 na reunião anterior pelo Major Paulo e destaca que nessa reunião formou-se um grupo
1386 de trabalho para elaborar o texto dessa moção para apresentação nesta 105ª reunião.
1387 Conta que ele mesmo, o Major Paulo, o Profº Renan, os Senhores Soter e Rafael, o
1388 Profº Guilherme e o Sr. Edvaldo foram os que fizeram a moção e para isso contaram
1389 com a colaboração da Dr.ª Alúisia e do Sr. Eduardo Gomes que está presente para dar
1390 continuidade a apresentação. Avisa que os objetos dessa moção seriam dois: 1ª
1391 “Declarar como área de APP, o Município declarar como interesse social, as formas de
1392 vegetação e florestais do entorno da Serra dos Montes Claros com objetivo de conter a
1393 erosão do solo e mitigar riscos de enchentes e deslizamentos de terra e rocha bem como
1394 para proteger sua excepcional beleza e valor ambiental, científico, cultural e histórico”.
1395 Informa que passará a leitura dos considerandos e do encaminhamento da moção para
1396 depois dar continuidade a explanação. Diz que “Considerando que a Serra dos Montes
1397 Claros é área de proteção da biodiversidade local e abriga sítios arqueológicos e



1398 espeleológicos nos seus maciços rochosos tais como: a Lapa da Bandeirinha e Lapa do
1399 Mocó, a primeira catalogada no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos sobre o
1400 número CNSA/MG 428. Considerando que a Serra dos Montes Claros em toda a sua
1401 extensão inclusive, o morro Dois Irmãos que de tão significativo no imaginário e na
1402 cultura do povo de Montes Claros foi introduzido com elevado destaque no símbolo
1403 máximo do Município, a sua bandeira, possui inegável valor cultural e paisagístico,
1404 além de relevante importância ambiental e hidrológica. Considerando que a Serra dos
1405 Montes Claros é indicada como área prioritária para conservação da biodiversidade
1406 conforme atlas da biodiversidade de Minas Gerais, segundo edição Biodiversitas 2005.
1407 Considerando a relevância de sua conservação no controle de riscos de erosão e
1408 deslizamentos de rochas na estabilidade geotécnica e na conservação de atividades
1409 naturais e subterrâneas. Considerando a sua significativa contribuição para estabilidade
1410 térmica e controle climático da Cidade de Montes Claros. Considerando a importância
1411 da Serra dos Montes Claros na conservação das espécies de flora e fauna endêmicas e
1412 ameaçadas de extinção. Considerando a importância da Serra dos Montes Claros na
1413 conservação de remanescentes da Floresta Estacional Decidual (Mata Seca) considerado
1414 oficialmente como disjunção da Mata Atlântica, possuindo assim, os status de
1415 patrimônio nacional de acordo com a Lei Federal 11.428 de 2006. Considerando a
1416 importância de sua conservação na contribuição para recarga hídrica de mananciais para
1417 abastecimento da população da cidade de Montes Claros. Considerando que uma bacia
1418 hidrográfica ou bacia de drenagem de um curso de água é o conjunto de terras que
1419 fazem a drenagem da água das precipitações para esse curso de água e rios menores que
1420 desaguam em rios maiores afluentes. A formação da bacia é feita através dos desníveis
1421 dos terrenos que orientam os cursos da água sempre das áreas mais altas para as mais
1422 baixas, essa área é limitada por um divisor de água que separa das bacias adjacentes e
1423 que pode ser determinado nas águas topográficas. As águas superficiais originárias de
1424 qualquer ponto da área delimitada pelo divisor saem da bacia passando pela definitiva e a
1425 água que precipita fora da área da bacia não contribuem para o escoamento na cessão
1426 considerada. Assim, o conceito de bacia hidrográfica pode ser entendido através de dois
1427 aspectos: rede hidrográfica e relevo. Em qualquer mapa geográfico as terras podem ser
1428 subdivididas nas bacias hidrográficas dos vários rios. Considerando que de acordo com
1429 o conceito de bacia hidrográfica da Serra dos Montes Claros consiste em um relevo de
1430 extrema importância no que tange a disponibilização dos recursos hídricos por meio da
1431 recarga dos aquíferos freáticos estando compreendida como interceptora de afluentes
1432 importantes bem como limita como Parque Estadual da Lapa Grande que diretamente
1433 contribui para o abastecimento de água em Montes Claros. Considerando as obrigações
1434 de defesa e socorrimto público conforme Sistema Nacional de Proteção e Defesa
1435 Civil formado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, dos Estados,
1436 do Distrito Federal, dos Municípios e pelas entidades públicas e privadas de atuação
1437 significativa na área de proteção da Defesa Civil de acordo com a Política Nacional de
1438 Proteção e Defesa Civil nº 12.608 publicado no Diário Oficial da União nº 70 de 11 de
1439 Abril de 2012 que orienta o gerenciamento de risco e desastres focado nas ações de
1440 prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação e demais políticas setoriais
1441 com o propósito de garantir a promoção de desenvolvimento sustentável, as políticas de
1442 ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças
1443 climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e
1444 tecnologia. Considerando que a criação de uma área de preservação permanente, além



1445 dos casos previstos em Lei, também pode ser determinada pelo poder público quando
1446 lastreada no princípio do interesse público e declarada de interesse social nos termos
1447 dos art. 6º, Incisos I e V, da Lei 12.615/2012 replicado pelo art. 10, Incisos I e V da Lei
1448 Estadual 20.922/2013 que dispõe que consideram-se ainda de Preservação Permanente
1449 quando declarada de interesse social por ato do Chefe do Poder Executivo as áreas
1450 cobertas com florestas ou outras formas de vegetação destinadas a uma ou mais das
1451 seguintes finalidades: Inciso I: Conter a erosão do solo e mitigar riscos de enchentes e
1452 deslizamentos de terra e rocha. Inciso V: Proteger sítios de excepcional beleza ou de
1453 valor científico, cultural ou histórico. Considerando que a Lei Municipal nº 2.705/1999
1454 que dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do Município define que
1455 compreende-se especialmente dentre os bens, o patrimônio cultural do Município de
1456 Montes Claros, para efeitos desta Lei, Inciso 10, os monumentos naturais, os sítios e as
1457 paisagens de feição notável e que por suas características devam merecer resguardo por
1458 motivos preservacionistas, educacionais, científicas ou de lazeres públicos.
1459 Considerando que o Legislador Municipal, exercendo clara e legítima opção política,
1460 acabou por expressar através da Lei Municipal que instruiu o seu Plano Diretor numa
1461 série de inventário prévio a vincular qualquer iniciativa futura quanto a Serra dos
1462 Montes Claros, estabelecendo, especificamente, no Parágrafo Único do art. 14 que as
1463 diretrizes de proteção da memória do patrimônio cultural devem ser aplicadas
1464 preferencialmente na serra dos Montes Claros, em suas proximidades e nos conjuntos
1465 urbanos, considerando por fim que nos autos do Inquérito Civil nº MP/MG
1466 04311004069 foi expedido pela 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros.
1467 A recomendação nº 1 de 2014 a qual teve por finalidade recomendar ao Município de
1468 Montes Claros por meio de seu Prefeito Ruy Adriano Borges Muniz que deflagre
1469 procedimento administrativo afim de se efetivar o tombamento específico da Serra do
1470 Mel, Serra dos Montes Claros, Serra da Sapucaia ou Serra do Ibituruna bem como
1471 proceda o encaminhamento de proposta de alteração legislativa das normas
1472 mencionadas anteriormente que se prevenha a expansão urbana para os terrenos
1473 localizados na parte superior da Serra, uma vez que além de eivados de vícios de
1474 inconstitucionalidade formal afronta os dispositivos expressos de Leis Federais por
1475 estenderem a zona urbana do Município para além dos limites da área da Unidade de
1476 Conservação Parque Estadual da Lapa Grande e sua zona de amortecimento.
1477 Considerando que o CODEMA, Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio
1478 Ambiente de Montes Claros analisou e deliberou pelo tombamento e criação de área de
1479 Preservação Ambiental nas Serras dos Montes Claros resolve encaminhar moção ao
1480 Município de Montes Claros na pessoa de seu Prefeito Ruy Adriano Borges Muniz,
1481 solicitando que a declare com foco no art. 6, Inciso I e V, da Lei 12.651/2012 no art. 10,
1482 Inciso I e V, da Lei Estadual 20.922/2013 como Área de Preservação Permanente em
1483 razão do interesse social, as áreas cobertas com florestas ou outras formas de vegetação
1484 destinadas a proteger a Serra dos Montes Claros com o objetivo de conter a erosão do
1485 solo e mitigar riscos de enchentes e deslizamentos de terras e rochas bem como para
1486 proteger sua excepcional beleza e valor ambiental científico, cultural e histórico. b.
1487 Deflagre procedimento administrativo afim de se efetivar o tombamento específico da
1488 Serra dos Montes Claros bem como proceda ao encaminhamento de proposta de
1489 alteração legislativa das normas que preveem a expansão urbana para os terrenos
1490 localizados na parte superior da Serra. Instruir as moções, as recomendações uma de
1491 2012 e um de 2014 do Ministério Público, Relatório CPRM do Serviço Geológico do



1492 Brasil, laudos técnicos de 75 de 2013 da Autoria da Arquiteta Urbanista do MP -
1493 Andréa Lana Mendes Novaes, Memorial Descritivo da área a ser tombada e declarada
1494 de Preservação Permanente até a reunião do CODEMA”. Informa que a moção é um
1495 pouco longo, mas em síntese, ela pretende que se encaminhe ao Prefeito, um pedido,
1496 uma solicitação desse conselho para que se declarem como APP, as formas de
1497 vegetação e florestas da Serra dos Montes Claros em razão de dois incisos previstos
1498 tanto no Código Florestal Federal como na Lei 20.922. Destaca que um dos objetivos é
1499 conter os ricos de erosão, deslizamentos de rochas e enchentes. Diz que outro é em
1500 razão do excepcional valor cultural e histórico da Serra. Volta a ressaltar que essa
1501 moção foi elaborada por diversos conselheiros dentre eles, o próprio Secretário de Meio
1502 Ambiente do Município de Montes Claros o que demonstra a boa vontade e a intenção
1503 do Prefeito do Município em proteger essa área. Informa que os documentos que
1504 instruem a apresentação a seguir, mostram a importância que essa área e também a
1505 moção tem para que demonstrem que o Conselho de Política Ambiental da SUPRAM
1506 NM tem essa preocupação com esse monumento natural, as Serras dos Montes Claros
1507 em razão de todos os fundamentos citados nessa moção que caberiam diversos outros e
1508 que por esse motivo estão a instruindo com outros documentos. Avisa que o Sr.
1509 Eduardo vai dar continuidade aos comentários. **Eduardo** deseja uma boa tarde aos
1510 conselheiros e revela estar satisfeito em retornar ao conselho depois de ter participado
1511 durante 6 anos, desde o início da implantação do COPAM. Diz que esse não é um tema
1512 novo dentro do COPAM e conta que no primeiro ano do COPAM, esse assunto dentro
1513 do entorno da Serra de Montes Claros já havia sido debatido. Avisa que vai fazer uma
1514 apresentação com relação a esses aspectos e que vai ser bem rápido, sem se ater aos
1515 textos do slides os quais faz questão de enviar para os conselheiros. Explica que se trata
1516 de um histórico de toda essa situação que demandada com essa proposta do Ministério
1517 Público e esse grupo de trabalho. Diz que com relação à situação geográfica da Serra de
1518 Montes Claros, há essa dúvida inclusive, no que diz respeito à nomenclatura, mas
1519 declara que a partir de estudo dos mapas mais antigos, chegaram a conclusão que a
1520 Serra do Mel é aquela frontal, representada no slide, e que a Serra das Vieiras está mais
1521 ao Sul. Diz que a Serra dos Porcos é aquela da subida da BR-365 onde mais a direita, há
1522 o conjunto sapé Morro Dois Irmãos que já está no limite da BR-135. Informa que pela
1523 própria citação do Plano Diretor tão bem coloca a questão da prioridade de preservação
1524 em que este a trata como Serra dos Montes Claros. Informa que estão adotando essa
1525 nomenclatura dentro dessa campanha e definição. Diz que ela tem praticamente este
1526 conjunto que se localiza na região oeste, em parte do Sul-Sudoeste e Norte- Noroeste no
1527 limite com as mineradoras ali como a Lafarge e J LX. Mostra uma visualização a partir
1528 da imagem de satélite em 3D e aponta no centro da imagem na cor verde, o Parque da
1529 Sapucaia, e no contorno de verde acima é o limite atual do Parque Estadual da Lapa
1530 Grande. Informa que é bem clara a situação da Serra em relação à área urbana e que o
1531 relevo dessa serra é bastante acidentado com relação ao crescimento urbano. Declara
1532 que esta já é um limitador natural desse avanço da urbanização. Mostra uma carta
1533 topográfica de 1969 onde consta, inclusive, a nomenclatura Serra do Mel acima. Diz
1534 que a situação ambiental dessa serra da região toda não tem uma situação de grandes
1535 impactos pontuais. Destaca que os grandes impactos são, realmente, as minerações que
1536 já estão estabelecidas há décadas na região. Explica que são empreendimentos que estão
1537 licenciados, mas destaca que é sempre bom estar atento as situações do empreendimento
1538 no tocante as novas legislações para que haja uma adequação sobre as questões de,



1539 principalmente, Compensações Ambientais. Informa que possuem uma relação muito
1540 próxima com a Serra e que há atividades pecuárias dos pequenos sítios que em cima da
1541 Serra, já nos limites com o Parque da Lapa Grande. Explica que é uma região muito
1542 procurada para lazer da população que está trazendo situações de impactos e declara que
1543 isso precisa ser bem planejado. Diz que já havia falado do contexto histórico que é
1544 como uma pérola efetiva da população que se revela no próprio nome de Montes Claros.
1545 Conta que, em 2004, era vice-presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e que
1546 teve a iniciativa encaminhar uma lista de possíveis itens de tombamentos com a
1547 inclusão de todos esses conjuntos já atendendo o que estava previsto no Plano Diretor
1548 da época. Cita um fator importante que se trata do Patrimônio Arqueológico e
1549 Espeleológico. Esclarece, aos conselheiros, a sua importância, dizendo que a Lapa da
1550 Bandeirinha que está incluída no Cadastro Nacional se encontra ali na Serra ao lado do
1551 Parque da Sapucaia no limite com os condomínios. Informa que há várias cavidades ali,
1552 além de sítios arqueológicos. Conta que no ano passado por demanda da própria
1553 Secretaria e do CODEMA, fizeram um laudo espeleológico em um dos condomínios,
1554 onde caracterizaram as cinco ocorrências de cavidades com características
1555 arqueológicas. Diz que com relação às implicações legais, o Promotor já havia falado
1556 algumas e frisa que a região concentra grande parte de APP e contextualiza as questões
1557 das inclinações de lá com topos de morro além dos córregos, em sua maioria,
1558 temporários e que estão em uma área coberta por Mata Seca com algumas de suas áreas
1559 em situações de preservação muito positivas. Informa que há o limite imediato do
1560 Parque Estadual da Lapa Grande e lembra que se tem menos de 800 m do limite urbano,
1561 hoje, na base da Serra até o limite mais avançado do Parque. Diz que é uma faixa muito
1562 estreita, considerando que essa faixa tem que servir como zona de amortecimento.
1563 Informa que ela é indicada com prioridade de conservação pelo Plano Diretor Municipal
1564 como já havia falado. Diz que a área foi indicada para proteção ambiental ou
1565 tombamento como patrimônio já demandada com deliberação do CODEMA de Montes
1566 Claros após de um pedido de análise do próprio Prefeito que esteve presente na reunião
1567 e solicitou que fosse feita uma análise pelo grupo técnico que foi criado, demandando
1568 este Parecer para o executivo. Informa que feito isso, as duas opções foram aprovadas
1569 pelo CODEMA, ou seja, de tombamento ou criação de uma APA. Diz que as sugestões
1570 foram exatamente isso: a criação de uma APA. Lembra que na primeira oportunidade
1571 que o COPAM analisou isso foi durante uma reunião em 2004. Conta que nessa reunião
1572 foi demandada uma apresentação de uma sugestão de criação de uma APA em torno da
1573 cidade de Montes Claros. Diz que essa proposta aprovada pelo COPAM gerou o projeto
1574 do Parque Estadual da Lapa Grande que foi um pedido do Estado porque a solicitação
1575 era de uma APA Estadual. Conta que o próprio diretor do IEF na época e o Prof. Célio
1576 Vale os procurou e solicitou que refizessem a proposta para transformá-la em Unidade
1577 de Conservação porque era de interesse do governo do Estado criar uma Unidade em
1578 Montes Claros, fato esse que aconteceu. Explica que o processo de tombamento é
1579 indicado e atende o que foi determinado pelo Conselho do Patrimônio Histórico e pela
1580 sugestão do CODEMA. Diz que havia também a restrição à expansão urbana através da
1581 retificação, revogação referente à ocupação do solo em vigor conforme o Parecer do
1582 Ministério Público. Informa que a campanha denominada SOS Sapucaia tem a iniciativa
1583 na OVIVE e depois foi integrado pelo Instituto Grande Sertão o que caracterizou bem
1584 essa situação de ilegalidade para a expansão urbana nessa região devido a todas as crises
1585 ambientais, além das implicações ilegais. Frisa que nessa Unidade de Conservação ou



1586 área de tombamento, em que a equipe está fazendo a proposta que será encaminhada ao
1587 Prefeito, possui uma área aproximada de 4 mil hectares com os limites na zona oeste e
1588 não leste como estava constando no slide. Continua dizendo que o limite sul se localiza
1589 a área de preservação da COPASA e Barragem de Porcos que é uma região importante a
1590 ser preservada. Diz que na subida da Serra, da BR-365, há o limite Norte/Noroeste, a
1591 estrada dos bois, Córrego do Pai João, o acesso ao Parque da Lapa Grande e aquele
1592 conjunto do Morro Dois Irmãos e Serra do Sapé. Destaca que o limite oeste já é todo o
1593 perímetro do Parque Estadual da Lapa Grande. Diz que, inclusive, o material descritivo
1594 que vai estar anexo à proposta, já foi considerado o Memorial Descritivo do Parque.
1595 Declara que as todas as coordenadas estão “batendo” em cima do próprio início do
1596 Parque. O **Conselheiro Rafael Macedo** diz para o Sr. Eduardo que o slide estava
1597 correto acerca do limite leste e oeste e que **Eduardo** diz que o conselheiro Rafael fez
1598 uma boa observação e que estava correto. Corrige, dizendo que o limite leste se trata de
1599 uma área urbana e o oeste, a Lapa Grande. Mostra algumas imagens da parte sul onde se
1600 localiza a Barragem de Porcos que é uma região belíssima e muito bem preservada e
1601 que existe alguns mananciais importantes os quais crer que a COPASA está fazendo
1602 alguns estudos para retomar a captação ou ampliá-la. O **Conselheiro Antônio Câmara**
1603 diz que a COPASA abastece em 6% a população de Montes Claros. **Eduardo** pergunta
1604 se foi ampliada. O **Conselheiro Antônio Câmara** informa que já foi ampliada.
1605 **Eduardo** continua a apresentação, informando que a Barragem de Porcos, para quem
1606 não sabe, foi o primeiro Projeto de Transposição de bacias feito no Norte de Minas na
1607 década de 50. Explica que essa água, hoje, não vem, mas, anteriormente, tinha um canal
1608 que trazia da bacia do Pacuí para este ponto. Informa que os túneis feitos de pedra
1609 existem até hoje. O **Conselheiro Soter Magno**, representante da OVIVE, diz que era
1610 importante dizer que Sr. Eduardo falou que foi na década de 50, mas na verdade, foi em
1611 1922, ano em que houve a transposição do Rio Pacuí para Porcos. Explica que como o
1612 Antônio, gerente da COPASA, havia falado, o rio é responsável por cerca de 6% do
1613 abastecimento na cidade de Montes Claros. Complementa que a COPASA adquiriu toda
1614 essa área de barragem para preservação do manancial. **Eduardo** diz que é bom lembrar
1615 que essa área é cárstica. Explica que essa faixa que está a direita da rodovia está
1616 incluída no memorial. Deixa claro que houve algumas dúvidas sobre o porquê da área
1617 esquerda ter sido incluída e responde que esta faz parte dessa bacia. Informa que os rios
1618 que nascem naquela parte alta da serra do lado esquerdo, descem para a bacia do Vieira,
1619 diretamente para a barragem. Mostra uma imagem da parte interna do Parque, uma vista
1620 aérea de cima da Serra do Mel. Diz que a sombra clara no meio é a Igreja de São
1621 Marcos que já está dentro do Parque e a parte alta são as chapadas, área de cerrados do
1622 Parque Lapa Grande. Mostra uma imagem de um emaranhado verde da Mata Seca e diz
1623 que este era um período chuvoso do mês de Janeiro e Fevereiro. Conta que as imagens
1624 foram captadas durante um sobrevoo em fiscalização conjunta com a Polícia Ambiental.
1625 Declara que nesse meio estão as nascentes cársticas das Vieiras. Diz que aí se encontra
1626 cavernas, sítios arqueológicos, uma vegetação exuberante e duas nascentes sendo uma
1627 perene que mantém o fluxo do Rio Vieiras. Mostra fotos de uma época de chuvas e diz
1628 que na imagem direita encontra-se a Cachoeira Olhos d' Água que está localizada um
1629 pouco acima da sua urgência que se mantém. Apresenta, a direita, a Chachoeira das
1630 Irmãs do córrego Palmital que é temporário e chega a secar um pouco, mas informa que
1631 o rio continua a ter o fluxo d' água. Explica que por ser área cárstica apresenta várias
1632 infiltrações, mas o rio continua correndo. Diz que há muitas atividades nessa área e que



1633 o Instituto Grande Sertão conduz grupos de estudantes acadêmicos até lá porque é uma
1634 região muito boa para esse tipo de atividade com estudantes. Mostra o limite do norte da
1635 área proposta e aponta as duas áreas que são o Morro do Sapé. Informa que é uma
1636 região muito preservada e se encontra exatamente do lado das áreas de mineração da
1637 Lafarge e da JLX. Destaca que essas duas compartilham as áreas que são indicadas
1638 como Reserva Legal. Afirma que são áreas que possuem uma garantia de conservação.
1639 Mostra uma vista da Cidade do alto da região da Sapucaia. Diz que a questão do
1640 patrimônio arqueológico e espeleológico é pouco dimensionado e que para se ter uma
1641 ideia da importância somente no inventário espeleológico, da pedreira Sobrita feito em
1642 2005, havia 23 cavidades notificadas, ou seja, 23 cavernas numa área relativamente
1643 pequena. Diz que se houver um estudo mais complexo dessa região toda, com certeza as
1644 ocorrências serão bem maiores. Apresenta um pouco da flora e uma foto de um urubu-
1645 rei que foi tirada no sábado em cima de uma cachoeira seca que é um dos afluentes das
1646 Vieiras denominada de Cachoeira do Urubu-Rei, momento em que tiveram o primeiro
1647 contato com essa espécie lá. Mostra uma foto de 2006 e conta que, coincidentemente,
1648 um grupo esteve visitando a região e essa ave estava lá. Diz que ou se trata da mesma
1649 ave porque ela tem uma longevidade, vive bastante, ou outra da mesma linhagem que
1650 nidificou nessa região. Comenta que ela pousou para tirar foto e que estava se
1651 debatendo e gritando por causa das pessoas lá presentes. Conta que este faz isso
1652 normalmente, quando estão tomando sol, mas neste caso, ele estava agitado por causa
1653 das pessoas. Mostra os impactos ambientais já citados, as principais minerações que
1654 estão localizadas na parte de cima como as minerações ativas sendo Sobrita a esquerda e
1655 a direita, o conjunto da mina desativada da Lafarge. Diz que acima tem a JLX ativa e no
1656 caminho a esquerda, subindo ali, se localiza a mina nova já licenciada da Lafarge.
1657 Mostra, na parte de baixo, a cava já paralisada do Morro Dois Irmãos, daquele primeiro
1658 que é menor. Diz que ao contrário do que todos pensam, estar só a casca, ele acha que
1659 não é a casca até porque, foi explorado em 25, 30% da área e depois sobrou essa cava.
1660 Declara que essa faixa lateral foi recuperada como uma das condicionantes do primeiro
1661 EIA/RIMA feito pela MATSUFÍ em 1993 e apresentado no CODEMA na época.
1662 Informa que foi a primeira situação onde o Conselho do Patrimônio exigiu a
1663 preservação da paisagem dos Dois Irmãos e que foi atendido. Apresenta outros impactos
1664 que são mais graves porque estão diretamente no limite com o Parque da Lapa Grande.
1665 Mostra uma imagem da região do Palmito que tem uma situação gravíssima que já foi
1666 denunciada e os autores já notificados pela Secretaria de Meio Ambiente na época da
1667 suspensão da atividade de chacreamento, que ainda continua. Conta que a estrada que
1668 adentra a Mata Seca é uma das mais preservadas dessa Serra. Diz que se trata de uma
1669 Mata Seca importantíssima para ser preservada e se localiza em área cárstica que está
1670 sendo intensamente ocupada e desmatada por chacreamento, ou seja, totalmente
1671 clandestina. Trata da foto a direita que se refere ao chacreamento da Serra do Mel
1672 localizada no centro da Serra e limitada com o Parque Estadual da Lapa Grande.
1673 Informa que essa área, inclusive, foi indicada para integrar o Parque, porém devido a
1674 essa complexidade da ocupação, o IEF optou em fazer a regularização no contorno
1675 dessa área. Diz que isso, no limite com o Parque, se torna uma preocupação porque está
1676 na parte de baixo principalmente na vertente do Córrego de São Marcos, que está na
1677 bacia da Lapa Grande. Informa que todo o resíduo e esgoto que forem produzidos neste
1678 local, logicamente, por não ter tratamento, nem fossa séptica, contaminam o lençol
1679 freático da área cárstica que, como todos sabem, possuem uma permeabilidade bem



1680 acentuada. Finaliza com um caso mais recente que estão demandando ao Ministério
1681 Público, à Secretaria de Meio Ambiente e à Polícia Ambiental. Conta que já vinham
1682 observando a ocorrência desses danos ambientais nas nascentes das Vieiras por
1683 motoqueiros e veículos de off-roads. Conta que antes se limitavam nas estradas que já
1684 existiam com as trilhas existentes e agora estão abrindo novas estradas e adentrando a
1685 área de preservação, nas áreas de nascentes, remanescente e mananciais. Diz que são
1686 áreas que há 10, 15 anos eram totalmente preservadas e agora estão sofrendo destruição,
1687 realmente, consideráveis. Acha que isso tem que ser combatido e que se deva trabalhar
1688 com a educação ambiental, e, acima de tudo, com a Lei também porque são áreas de
1689 preservação e não pode ter um tipo de atividade com tamanho impacto desses. Revela
1690 que todo final de semana, há dezenas de motos e jipes percorrendo essa área. Conta que
1691 levaram um grupo que fotografa a fauna e não conseguiram visualizar no amanhecer
1692 do dia, nenhum pássaro porque o barulho das motos era muito intenso. Declara que não
1693 houve condições nenhuma. Comenta que tudo isso é exatamente a importância dessa
1694 área que eles enquanto ambientalistas e espeleólogos, acham que é dever do Poder
1695 Público tomar providência para que a população de Montes Claros receba a intensa área
1696 para usufruto dela. Agradece a todos. O **Conselheiro Soter Magno** diz que, enquanto
1697 as imagens estavam sendo preparadas para serem apresentadas, gostaria de completar a
1698 apresentação do Sr. Eduardo Gomes no diz respeito à questão hídrica da região. Declara
1699 que o alto da região, mostrada nas fotografias, colabora com o abastecimento de água
1700 em Montes Claros em torno de 40% produzindo 350 l/s abastecendo em cerca de 150
1701 mil pessoas. Diz que a preocupação com o crescimento urbano para este alto, colaborará
1702 negativamente no que diz respeito aos recursos hídricos e o abastecimento da cidade de
1703 Montes Claros. O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que além de tudo já falado na
1704 reunião que possuem uma importância científica muito grande das espécies encontradas.
1705 Mostra fotos de um cágado, uma espécie nova e descrita na região, que está sendo
1706 estudado pela equipe da USP que esteve com ele. Informa que essa espécie foi
1707 localizada no Rio Vieira em cima da Serra. Apresenta “Mesocline Rogelis”. Mostra um
1708 pássaro chamado de cara dourada que está ameaçado de extinção. Informa que este
1709 consta na lista nacional e estadual de espécies da fauna ameaçada de extinção.
1710 Apresenta uma fotografia feita, em Montes Claros, pelo Igor Camacho em 4 de
1711 fevereiro de 2012. Mostra outra espécie importante ameaçada de extinção que é o
1712 Chorozinho-da-caatinga que também foi fotografado pelo Igor em 2011. Informa que
1713 esta espécie é endêmica da caatinga e quase ameaçada de extinção. Diz que, no mapa do
1714 Brasil pode ser visto a dispersão e ocorrência desta, endêmica da caatinga da Mata Seca.
1715 Mostra um sabiá que se trata de uma espécie migratória que também tem registro na
1716 região da Serra da Sapucaia e diz que essa foto foi feita em 2011 também pelo Igor
1717 Camacho. Apresenta uma imagem do tico-tico do São Francisco, endêmico do Médio
1718 São Francisco que foi encontrado na Serra da Sapucaia e consta na lista como quase
1719 ameaçado de extinção. Informa que este pássaro pode se enquadrado na categoria oficial
1720 da IUCN, o que justifica a preservação desta espécie quase ameaçada. Diz que estes são
1721 alguns exemplos de espécies da região. A **Presidente** coloca em discussão a moção
1722 proposta. O **Conselheiro José Ponciano** deixa claro, primeiramente, que é de Montes
1723 Claros nos altos dos seus 59 anos. Destaca que não há nenhum histórico de corrupção
1724 em sua vida e muito menos de falta de conhecimento da sua Terra. Revela que a moção
1725 foi muito bem feita assim como a apresentação. Diz que, realmente, essa beleza cênica e
1726 fauna riquíssima é de fazer qualquer inveja. Relata que tem mais de 50 anos que esse



1727 Parque já era previsto. Cita o Simeão Ribeiro e Pires que propuseram a criação desse
1728 Parque e diz que é muito bom e não há problemas. Diz, em segundo momento, ao Sr.
1729 Eduardo que falar Serra do Mel, não existe e nunca existiu. Explica que o "Mel" foi um
1730 erro de ortografia conta que ele mesmo pertence ao Instituto Histórico e Geográfico de
1731 Montes Claros em o Sr. Nelson Washington Viana faz parte e tem essa denominação
1732 como efemérides dele, mas declara que na frente ele continua "Melo, Melo e Melo" e
1733 depois ficou somente um "Mel". Informa que o "Mel" é uma "currupela" e questiona o
1734 que seria essa palavra. Explica a palavra, citando o exemplo de quando se deseja falar
1735 de Belo Horizonte e se fala Belzonte e no caso de Montes Claros, Monsclaro. Destaca
1736 que muitas pessoas dizem "Melo", a Serra do Mel, e diz que essa palavra é que ficou
1737 para algumas pessoas, pois poucas sabem dessa existência. Conta que ele próprio e
1738 Wanderlino Arruda e Itamaury estiveram no Instituto e avisa que quem quiser visitar o
1739 esse Instituto Geográfico de Montes Claros para consultar livros, esta se encontra
1740 dentro da Casa da Cidadania. Declara que poucas pessoas sabem disso e poucas
1741 visitaram. Explica que lá existe Serra do Melo e Sapucaia não existe porque foi um
1742 Parque criado por Tadeu Leite que colocou Parque da Sapucaia por causa da árvore.
1743 Informa que toda aquela serra se chama Serra do Melo ou Ibituruna que em tupi-guarani
1744 é uma pedra em que alguns dizem ser pedra negra e outras denominações. Destaca que o
1745 Morro Dois Irmãos não existe mais e informa que já foi aprovado pelo CODEMA e
1746 COPAM vários projetos de lá e, realmente, hoje, só existe uma casca. Conta que,
1747 recentemente, aprovaram uma nova lavra do local, que dá para ver da sua casa no 3º
1748 andar, e decidiram que, no máximo, a estrada deveria ser de 12 m, o que já está com
1749 mais de 40 m. Diz que para verificar isso basta visitar o Morro Dois Irmãos para ver que
1750 não há ninguém para fiscalizar. Destaca que o mais triste é que tiveram pessoas
1751 envolvidas na área ambiental de Montes Claros que trabalharam na aprovação daquela
1752 lavra. Acha que está tudo certo, mas afirma que não é contra a produção de cimento.
1753 Diz que o conselheiro Rafael falou que gostaria ver se havia ambientalista e revela que
1754 ele mesmo é Técnico de Meio Ambiente, mas daquele natural e construído. Explica que
1755 quando se diz construído se refere desde o seu quarto, a cidade em que mora e a
1756 expansão de uma cidade para melhoria de vida dos seus municípios. Esclarece que essa
1757 Serra já está preservada e foi comprada. Pedes desculpa, ao representante do IEF, pois
1758 acha que a serra está muito preservada perto da sede, mas pelo lado do Palmito verifica-
1759 se muito agressão como no "Dia das Mães" em que esteve andando por lá e viu muitas
1760 pessoas saindo do local e destaca que a depredação continua. Conta que em São Paulo, a
1761 Serra da Cantareira ocupada por vários loteamentos de forma legal, tendo tratamento de
1762 esgotos, com redes de esgoto, não há contaminação nenhuma em sua área de recarga em
1763 Guarulhos. Diz que a Serra das Tijucas, no Rio de Janeiro, se trata da mesma situação.
1764 Declara que não seria hipócrita em dizer que as pessoas estão erradas em dizer que
1765 devem restringir a expansão urbana, pois se isso acontecer, caso haja tombamentos,
1766 estes devem ser feitos em muitos loteamentos já prontos. Diz que não somente nos
1767 loteamentos, mas também nas casas e sítios no sopé da Serra e em volta desta porque as
1768 doações terão que serem feitas para o governo transformar aquilo em uma Área de
1769 Preservação Permanente. Declara que com relação ao escoamento dessa serra, parte
1770 dela, como o Sr. Eduardo citou, o São Marcos e o Rio Pacuí, está descendo. Conta que
1771 nesses dias o conselheiro Soter estava na COPASA, momento em que o apresentou para
1772 o Sr. Alvarenga e destaca que ele próprio estava trabalhando na avenida José Correa
1773 Machado onde aconteceram enchentes devido a sujeira que ainda existe, estrangulando



1774 o córrego. Informa que ela foi projetada para 216 m³ e diz que nem se essa bacia fosse
1775 toda impermeabilizada, o córrego não transbordaria. Pergunta o porquê do
1776 transbordamento ali perto do heliponto, local que muitas pessoas dizem ser heliporto,
1777 mas explica que o heliporto é onde se abastece um helicóptero e por isso ali é heliponto.
1778 Conta que havia um veículo que caiu na água, o canal foi estrangulado e água invadiu o
1779 DETRAN. Diz que jogaram a culpa na inundação e na falta de estrutura, mas foi o
1780 veículo que tinha obstruído. Informa que com relação às condições hídricas do local,
1781 parte dessa recarga vem do Pacuí e não dessa área. Conta que o Sr. Eduardo sabe a
1782 respeito do que vai falar porque trabalhou com ele, que ficou mais tempo do que o Sr.
1783 Eduardo e comenta sobre o Instituto de Energia Atômica da Espanha e a CDTN (Centro
1784 de Desenvolvimento Tecnológico Nuclear) da UFMG e da Comissão Nacional de
1785 Energia Atômica, destacando que 98% da água que passa dentro da Lapa Grande vem
1786 do Pacuí. Informa que a área de recarga jogam para lado do Ribeirão. Destaca que isso
1787 foi feito com roda mina e muitas traçadores. Diz que existe relatório com relação a isso.
1788 Revela que a moção está bem feita, mas que os conselheiros não podem decidir tudo.
1789 Informa que o Prefeito analisará junto a sua equipe e destaca o fato de não poderem ter
1790 o amadorismo, dados técnicos e científicos e dizerem se este ou aquele condomínio, esta
1791 ou aquela avenida vai prejudicar a vida em caso de inundação. Declara que isso é balela
1792 e diz que está tentando ainda, como vai viajar no domingo próximo, aperfeiçoar nessas
1793 ferramentas e metodologias para calcular inundações. Diz que, para aprovar um
1794 loteamento qualquer que seja ele, deve-se aprovar com condicionantes para que o
1795 empreendedor apresente um projeto de tratamento de esgoto. Diz que mesmo que seja
1796 embaixo ou em cima da serra, o Sr. Antônio como gerente da COPASA sabe, eles vão
1797 para o local e faz toda a rede de esgoto, desce e depois joga no interceptor. Revela que
1798 isso acontece fora do Parque. Frisa o fato de não conhecer ninguém da Caparaó e
1799 destaca estar falando disso em público para que se algum dia os conselheiros ouvirem
1800 falar que estar envolvido em qualquer construtora, seja ela qual for, ele decidirá seu
1801 voto. Destaca que, ainda que, mediante esse voto, ele ter algum envolvimento com
1802 qualquer empreendedor, os conselheiros podem chama-lo de moleque e ele pede
1803 imediatamente a Promotoria Pública não na condição de conselheiro, mas de promotor
1804 para ajuizar qualquer processo contra ele. Declara que não está falando isso para ajudar
1805 esse ou aquele Promotor. Acha que não podem aprovar um loteamento escandaloso
1806 igual àquele que sobe na serra que deixou uma cratera lá onde os coitados dos Arautos
1807 tiveram que fugir, correndo de lá. Diz que se fala que não poderiam ficar, dizendo que
1808 tem 45 graus, mas, depois, vêm os ricos com os seus interesses financeiros. Conta que
1809 isso foi aprovado e licenciado, mas frisa o fato desse licenciamento ter sido amador. Diz
1810 que as pessoas estão construindo nas serras e ninguém fala nada. Declara que se vai
1811 haver deslizamento de rocha de milhares de anos que estão lá vai ocorrer mortes até
1812 porque estão construindo embaixo das pedras e como em cima não há rochas, não existe
1813 problema algum. Destaca que esse empreendimento foi aprovado dessa forma e cita a
1814 Lafarge e Sobrita. Destaca outro loteamento escandaloso sendo um do sul do Anel
1815 Rodoviário, na nascente da Vargem Grande, em que se pode constatar o asfalto que
1816 atingiu quase a Mata Ciliar, houve inundação, lixo jogado ao lado do almoxarifado da
1817 COPASA. Diz que se é para preservar, gostaria de dizer algo já declarado por alguém
1818 que se refere a trabalhar com austeridade da mesma forma com que trabalham em todos
1819 os empreendimentos. Comenta o fato de depois que todos os empreendimentos estarem
1820 prontos, serem barrados. Revela que é uma sacanagem ajudar uma pessoa em



1821 detrimento de outra. O **Conselheiro Renan Milo** diz... A **Presidente** pergunta se o Sr.
1822 Ponciano já havia terminado de falar. O **Conselheiro Ponciano** pede respeito pela sua
1823 palavra e diz que dessa vez fosse constatado na ata a fala do Sr. Milo, porque da outra
1824 vez houve omissão. Diz que enquanto estiver falando, que o Sr. Renan o respeite e se
1825 mantenha calado porque quando este falar, ele se manterá calado também. O
1826 **Conselheiro Renan Milo** questiona o que é isso e se vai partir para ignorância. O
1827 **Conselheiro José Ponciano** exige respeito. A **Presidente** pede para aguardarem a
1828 conclusão da fala do conselheiro José Ponciano e para, depois, os inscritos se
1829 manifestassem. Pergunta ao conselheiro se este poderia concluir porque o prazo já
1830 estava estendido. O **Conselheiro José Ponciano** responde que vai concluir porque já
1831 está impedido de continuar a falar. Diz que, infelizmente, não foi cronometrado. Diz
1832 que logo que houve essa intervenção de outro conselheiro em outras ocasiões, entende
1833 que já está concluído, embasado em tudo que disse. A **Presidente** esclarece que ele não
1834 está impedido e pergunta se o conselheiro Ponciano havia concluído mesmo. O
1835 **Conselheiro José Ponciano** diz que está concluído e que a palavra pudesse ser passada
1836 para o interventor. O **Conselheiro Renan Milo** diz que não entendeu se estavam
1837 fazendo uma proposição de moção. Declara que o conselheiro estava falando que ele
1838 queria embargar e impedir alguma coisa, mas ele deseja somente entender qual o
1839 procedimento até porque estão propondo uma moção e não em impedir alguma coisa.
1840 Declara que os conselheiros não querem impedir nada e sim o contrário, preservar. A
1841 **Presidente** diz que é exatamente isso. Pergunta se algum conselheiro deseja se
1842 manifestar. O **Conselheiro Rafael Chaves** acha irrelevante o que o conselheiro
1843 Ponciano disse acerca dos nomes dados a Serra. Declara que o mais importante é o
1844 objetivo da preservação. Diz que cada um escolhe os nomes que quiserem assim como
1845 os apelidos e tudo o mais ao ponto de se chegar ao absurdo e chamar a Serra dos Montes
1846 Claros, de Ibituruna. Informa que Ibituruna é Serra negra e destaca que, logicamente, se
1847 é claro não é negra. Informa que o nome Ibituruna surgiu por causa do bairro Ibituruna
1848 que foi criado por pessoas que vieram de Governador Valadares. Diz que, se o
1849 conselheiro Ponciano não sabe, existe o Pico do Ibituruna lá. Informa que o nome do
1850 bairro Ibituruna foi uma homenagem à cidade natal destas pessoas. Diz para o
1851 conselheiro levar esse conceito para o seu Patrimônio Histórico Artístico Nacional e
1852 Internacional. Acha que a discussão está seguindo para um lado que não deveria ir. A
1853 **Presidente** acha que, se é irrelevante, os conselheiros poderiam se ater e focar no que é
1854 importante. O **Conselheiro Rafael Chaves** diz para conselheiro Ponciano tomar
1855 cuidado com a pimenta, já que vai para o México. Explica que o nome México não
1856 surgiu à toa e teve origem por causa da pimenta. A **Presidente** pede para que o próximo
1857 conselheiro se manifestasse. O **Conselheiro José Ponciano** diz que Ibituruna é terra de
1858 Serra Negra. A **Presidente** pede para não discutirem história e nomes. O **Conselheiro**
1859 **José Ponciano** revela que até gostou disso, porque a ironia foi hilária. Declara que vai
1860 para o México para estudar e não para contar piadas. A **Presidente** pergunta se o Dr.
1861 Daniel deseja se manifestar. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que quanto aos
1862 apontamentos do conselheiro José Ponciano ao dizer que já foi feita aprovação no
1863 conselho com amorosismo e que teria que ser realizado de forma mais correta. Conta
1864 que as análises foram feitas por vários conselheiros capacitados, de cada área, que se
1865 embasaram em documentos técnicos que instruem emoção, demonstrando tanto valor
1866 histórico e cultural da Serra dos Montes Claros como a necessidade do valor ambiental e
1867 também a necessidade de proteção contra riscos, deslizamentos de rochas, de erosão, de



1868 controle de enchentes, assim como prevê a Lei. Declara que é possível e esse é o objeto
1869 da moção que os conselheiros precisam saber que aquilo votado, na verdade, não faz
1870 com que eles decidam o que vai acontecer. Explica que estão demonstrando o
1871 entendimento do COPAM como uma solicitação ao chefe de Poder Público Municipal
1872 para que este declare essas áreas da Serra dos Montes Claros como APP bem como
1873 inicie um processo administrativo para tombamento. Informa que todos os estudos e
1874 outros complementares, caso o Poder Público acate essa solicitação do COPAM, serão
1875 feitos no Âmbito Municipal, podendo haver intervenção de quem quer seja. Diz que
1876 outro ponto que deve ser ressaltado no aspecto legal é que na Instituição do Plano
1877 Diretor de Montes Claros, o art. 14 estabelece, claramente, que as diretrizes de proteção
1878 da memória e patrimônio cultural devem ser aplicados, preferencialmente, nas Serras
1879 dos Montes Claros e em suas proximidades nos conjuntos urbanos. Informa que essa
1880 Lei foi feita com base nesses estudos e declara que esse é o Plano Diretor da Cidade e
1881 por isso nunca poderia se estender o perímetro de urbanização para a Serra dos Montes
1882 Claros até porque vai de encontro a área do Parque Estadual da Lapa Grande ou a sua
1883 zona de amortecimento e também a Lei SNUC o qual estabelece que a Unidade de
1884 Conservação tem que estar situada na área rural. Avisa que os seus apontamentos e
1885 levantamentos não foram feitos baseados em estudos amadores, mas sim em profundos
1886 estudos com cada um em seu ramo com base em laudos técnicos. Sugere aos
1887 conselheiros para aproveitar esse momento porque um dos autores que concorda com
1888 essa moção, é o Secretário de Meio Ambiente do Município de Montes Claros, ou seja,
1889 há uma identificação e vontade política de que a moção seja acatada. Declara que é um
1890 momento único para que esse conselho possa atuar como efetivo Conselho de Político
1891 Ambiental no Norte de Minas e especificamente, em Montes Claros. A **Presidente** diz,
1892 ao conselheiro Ponciano, que este tem um minutinho, no máximo, para falar. O
1893 **Conselheiro José Ponciano** diz que deseja esclarecer, ao conselheiro Daniel, que
1894 quando disse a respeito de amadorismo se referiu a não votar em qualquer
1895 empreendimento com amadorismo. Declara que até citou anteriormente que a moção foi
1896 muito bem feita e esclarecida. Diz que não se referiu a esta ter sido feita com
1897 amadorismo, mas sim as votações vindouras. O **Conselheiro Edvaldo Marques**
1898 informa ao Conselheiro Ponciano, que essa moção não tem nenhuma ligação com o
1899 empreendimento que ele chegou a citar como o empreendimento da Caparaó. Frisa que
1900 não há nenhuma ligação e revela que ele fala isso com muita tranquilidade e inserção de
1901 total imparcialidade tanto por parte da Secretaria como do próprio Prefeito. Conta que
1902 ele próprio, o Prefeito e a Promotoria Pública representada pela Dr.^a Aluísia estiveram
1903 algumas reuniões onde o Prefeito foi solidário e acatou bem a ideia porque o
1904 tombamento desse serra envolve a questão cultural e segurança até por causa do que o
1905 conselheiro Ponciano havia falado da Lei de Expansão de Área Urbana que foi feito de
1906 forma "toque de caixa" na gestão anterior e enfatiza que não foi na gestão atual. Informa
1907 que essa Lei de Expansão chega a atingir a serra. Destaca outro fator na questão
1908 cultural, dizendo que essa serra remonta os próprios montes dos Montes Claros. Diz que
1909 não é ato que Montes Claros teve esse nome. Declara que há toda uma questão cultural
1910 e ambiental nessa serra e volta a falar que não tem nada a ver com a questão do
1911 loteamento que o conselheiro chegou a citar. O **Conselheiro Rafael Macedo** diz que
1912 fez uma brincadeira e que não sabe se foi ofensivo. Pede desculpas, ao conselheiro José
1913 Ponciano, o qual tem como pessoa amiga e o respeita bastante. Diz também que o fato
1914 do Sr. Ponciano ter mencionado que as áreas de preservação ocupadas deveriam ser



1915 passadas para o governo, devem obedecer a Legislação Ambiental. Explica que essa
1916 moção, transformando Área de Preservação Permanente em áreas desocupadas tem que
1917 levar em conta a ocupação antrópica consolidada desses empreendimentos. Diz que se
1918 as casas e loteamentos instalados em AAP fossem considerados consolidados, estes
1919 poderão permanecer lá, porém dentro do aspecto legal. Esclarece que a Legislação já
1920 prevê essa condição de permanência nesse local, desde que seja obedecido esse critério
1921 de ocupação antrópica consolidada. Diz que não se trata de tirar as pessoas ou varrê-las
1922 do mapa daquela área. Deixa claro que o objetivo é preservar o remanescente de
1923 vegetação natural existente naquela região. O **Conselheiro José Ponciano** pergunta se,
1924 nesse caso, as pessoas que moram perto da entrada do Parque vão permanecer no local
1925 até porque já estão em área consolidada. O **Conselheiro Rafael Macedo** responde que
1926 cada caso será julgado separadamente e que se for consolidado, permanecerá na área. O
1927 **Conselheiro Edvaldo Marques** volta a falar do uso e ocupação do solo para o
1928 Conselho José Ponciano e diz que fora a moção, o Prefeito também já sinalizou que
1929 ele quer rever a Lei de Uso e Ocupação do Solo em Montes Claros onde foi aprovado
1930 essa nova expansão a “toque de caixa” sem o critério legal. Frisa que o Prefeito deseja
1931 rever isso. Diz que tratar disso é bom até para que não aconteça uma aprovação de um
1932 empreendimento, o qual ele não sabe dizer exatamente se é o mesmo da discussão, ou
1933 uma casa que está sendo construída lá. Conta que receberam 11 denúncias dessa casa a
1934 qual ele acredita ter sido aprovada com amorismo. Diz que está já foi discutida com o
1935 Ministério Público e juntamente com alguns conselheiros para que não se pudessem
1936 permitir mais esse avanço para cima da Serra, independente de tombamento ou não. A
1937 **Conselheira Anildes Lopes** deseja parabenizar a todos envolvidos na moção. Diz que
1938 esse não é um tema novo no conselho e que já haviam debatido sobre isso no CODEMA
1939 em 2004 e 2005, destacando que o Parque da Lapa Grande é fruto disso e já vem sendo
1940 debatido muito antes disso. Informa que, como gestora pública, já tiveram vários
1941 problemas com relação a como limitar essa expansão, aos loteamentos naquela região.
1942 Conta que houve, inclusive, um embargo que teve a participação do Ministério Público
1943 junto a equipe técnica na época em que Renan estava presente na Secretaria e também
1944 outros conselheiros. Acha que, para eles como conselheiros, é muito importante estarem
1945 discutindo política até porque, às vezes, estes só tem a oportunidade de debater o
1946 licenciamento que chega pronto e depois fica decidindo se aprova ou não. Acha que é
1947 um momento muito rico para eles, enquanto conselheiros terem a oportunidade de
1948 debater a política ambiental que se trata de um grande papel neste conselho. Parabeniza
1949 mais uma vez a todos os conselheiros que elaborarão a moção. Declara que já algum
1950 tempo que esse não é um assunto novo e conta que a própria OVIVE tem várias pessoas
1951 que vêm debatendo essa questão. Destaca que houve uma mobilização muito grande.
1952 Acha que vai muito além dos interesses individuais e frisa que envolve o interesse da
1953 cidade de Montes Claros e que, historicamente, já vêm discutindo isso. Diz que, como
1954 gestora pública, que um dia teve oportunidade de passar pelo conselho, é importante que
1955 o gestor público tenha segurança em suas decisões. Acha que quando mais instrumentos
1956 da política são trazidos, a decisão da equipe técnica é mais facilitada. O **Conselheiro**
1957 **Ézio Darioli** avisa que desejava fazer um breve comentário e diz que este conselho
1958 representa uma entidade, instituição e seguimento. Destaca que quando recebem um
1959 processo, os conselheiros os avaliam e veem as implicações, ou seja, uma avaliação do
1960 que é aquilo para se tomar uma decisão. Diz que quando representam um seguimento é
1961 importante que se obtenham essas informações para que possam votar ou tomar alguma



1962 decisão. Declara que é diferente de uma pessoa que representa a si próprio, que tenha
1963 essa força ou autonomia. Destaca que ficaram um pouco meio aleijado ou não sabe se
1964 receberam o que se implica. Frisa que representam um segmento industrial que possui o
1965 interesse naquela região. Declara que não tem especialmente, nesse momento segurança
1966 de votar em algo que de repente pode afetar. Acha que é importante para os conselheiros
1967 saber o que vai acontecer se tiver o tombamento porque ali existe a Lafarge, J LX, dentre
1968 outros segmentos. Questiona o que isso vai implicar, aos empreendimentos, uma vez
1969 que ele os representam. Declara que não está seguro para votar. Acha que se trata de
1970 tema e decisão importantes que precisa de coragem, mas declara que deveriam ter
1971 debatido isso mais no conselho para num segundo momento tomarem uma decisão
1972 somente para dizer se é contra ou favor. Revela não estar confortável para votar e
1973 declara ser esta a sua posição, ou melhor, da Federação das Indústrias que representam o
1974 seguimento produtivo da indústria. Declara que desejava apenas manifestar essa luta. O
1975 **Conselheiro Rafael Chaves** declara que gostaria de comentar a fala do Conselheiro
1976 **Ézio** e diz que não existe ninguém no conselho que se representa individualmente.
1977 Declara que, no COPAM, a cadeira é individual e ali se trata de institucional. Pergunta
1978 se o que estaria falando não era verdade. O **Conselheiro Ézio Darioli** diz que não sabe.
1979 O **Conselheiro Rafael Macedo** avisa que todos foram convidados a participar para
1980 elaboração da moção. Acha que a proposição do Major Paulo foi nesse sentido, ou seja,
1981 buscar uma redação conjunta. Declara que foi essa ideia colocada por ele na última
1982 reunião, isto é, que não estava a vontade para levar a moção à apreciação naquele
1983 momento. Destaca que ele disse isso e convocou todos os conselheiros a participar dessa
1984 Comissão já elaborada. Acha que o tempo da discussão foi esta mesma. O **Conselheiro**
1985 **Ézio Darioli** diz que, talvez, ele não tenha recebido essa convocação ou que ele não
1986 estava no dia. O **Conselheiro Rafael Macedo** diz que o representante da FIEMG possa
1987 não ter passado essa informação ao Sr. **Ézio** e destaca que o conselheiro esteve presente
1988 na última reunião. Frisa que a FIEMG se fez presente na última reunião. O **Conselheiro**
1989 **Ézio Darioli** conta que conversou com o representante da FIEMG sobre isso e ele
1990 informou que os conselheiros tiveram a opção de estar participando. Acha que alguma
1991 coisa truncou aí nessa história. A **Presidente** diz que houve ruídos de comunicação. O
1992 **Conselheiro Leander Natividade** ressalta essa assimetria informacional e conta que
1993 pôde ver que a FIEMG esteve presente na reunião anterior. A **Presidente** diz que é isso
1994 mesmo. Pergunta se há mais algum conselheiro e se pode colocar em votação até porque
1995 o trabalho prosseguirá no âmbito Municipal através de grupo de trabalho. Coloca em
1996 votação e diz que “conselheiros favoráveis à aprovação da moção que será encaminhada
1997 ao Prefeito do Município de Montes Claros referente ao tombamento da Serra dos
1998 Montes Claros como Área de Preservação Permanente, permaneçam como estão”. Pede
1999 que os conselheiros contrários se manifestassem. O **Conselheiro José Ponciano** se
2000 manifesta contrariamente por causa do que já havia explanado. O **Conselheiro Ézio**
2001 **Darioli** diz que terá que votar contrariamente pelos motivos já ditos, uma vez que não
2002 tem informações. Declara que não consultou, como se diz outra política ou sua base
2003 para saber. A **Presidente** complementa dizendo outro segmento. O **Conselheiro**
2004 **Juvenal Oliveira**, representante da FAEMG, entende que o assunto é da maior
2005 importância, porém acha necessário que sejam feitos estudos mais aprofundados. Diz
2006 que existem outros expedientes como a ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande,
2007 da Sapucaia Municipal. Diz que agir no fragor da emoção não é aconselhável, é
2008 preferível que se tenha razão e busque estudos mais detalhados porque assim como o



2009 conselheiro Ézio, não se sente nem um pouco a vontade para votar contra ou a favor.
2010 Destaca que votou contra porque não conhece o outro lado da história que possui duas
2011 faces como uma moeda (cara e coroa). Diz que conhecendo a descrição de uma face, não
2012 tem conhecimento da outra face. Explica que sem conhecer isso, ele pode estar agindo
2013 com ação antidemocrática ou com injustiça. Declara que por isso se manifesta
2014 contrariamente à moção. O **Conselheiro Antônio Câmara**, representante do SEDRU,
2015 vota contra a moção e se justifica mencionando ser pelos mesmos motivos já
2016 explanados pelos conselheiros Ézio e Ponciano. O **Conselheiro Marcelo Ferrante** se
2017 abstém por não ter participado da reunião anterior. Acha que falta discussão e diz que o
2018 Estado e eles como ambientalistas estão muito preocupados em fazer novas reservas e
2019 discussões, porém não estão conseguindo tomar conta nem daquelas que já existem
2020 como o caso da Lapa Grande citado pelo conselheiro Ponciano e os movimentos contra
2021 os atingidos pela Reserva dos Parques. Acha que devem começar a respeitar também as
2022 pessoas que são donas e cuidar daquilo já presente porque não estão dando conta. A
2023 **Presidente** encerra a 105ª reunião, agradecendo a todos pela participação. Alguns
2024 conselheiros perguntam como ficou a votação. A **Presidente** diz que a moção foi
2025 APROVADA e que os conselheiros contrários só estavam justificando seus votos.

2026 **8. Encerramento.**

2027

2028

2029 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual
2030 foi lavrada a presente ata.

2031

2032 Esta é a síntese da reunião do dia 13 de Maio de 2014.

2033